



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO Nº. *0118/2024*  
PÁGINA *01*

# **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0118/2024**

# **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0045/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO, MATERIAIS PARA ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG.

362



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 118/24  
PÁGINA: 02

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/2024

**“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.**

O Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

**Parágrafo Único** - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

**Art. 2º.** Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

**I – Soliene Cruz de Souza;**

**II – Vanessa Tatiane de Jesus.**

**Parágrafo Único** - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 3º .** Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da







Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

**Art. 4º.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 08 de janeiro de 2024.

*Roberto Jairo Torres*  
**Roberto Jairo Torres**

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/01/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.

*Rosely da Silva Efraim*  
Rosely da Silva Efraim  
Secretária Municipal de Governo



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 81, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

“SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

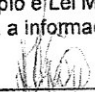
**Art. 1º** - Designar, o servidor **Marlon Alexsander Silva Siqueira**, para atuar, em substituição à servidora **Solene Cruz de Souza**, junto à Comissão Permanente de Contratação, nas incumbências previstas no art. 6º, incisos I ao XI, e §§ 1º, 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 8.367/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 08 de março de 2024.

  
**Roberto Jairo Torres**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/03/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.

  
Rosely da Silva Efraim  
Secretária Municipal de Governo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32  
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 118124  
PÁGINA 05  
Página 1 de 1

## SOLICITAÇÃO

Nº **03976** SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DATA **29/05/2024**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRANITO, MATERIAIS PARA ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG.

Item	Qtde	Unidade	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	5,0000	Unidade	48200	TANQUE DE LOUÇA PARA LAVANDERIA, 40 LITROS, BRANCO, SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO BRANCO.:	1
002	5,0000	Unidade	48201	TORNEIRA PARA TANQUE, APLICAÇÃO DE PAREDE, 1/4 DE VOLTA, COM BICO DN20 (3/4) DE METAL, ACABAMENTO CROMADO.:	1
003	35,0000	Unidade	48202	TORNEIRA METÁLICA LINK PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, BICA BAIXA, APLICAÇÃO DE MESA.:	1
004	20,0000	Unidade	48203	TORNEIRA METÁLICA LINK PARA PIA DE COZINHA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, BICA BAIXA, APLICAÇÃO DE MESA.:	1
005	20,0000	Unidade	48204	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA.:	1
006	6,0000	Unidade	48205	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 220V, 5500W.:	1
007	6,0000	Unidade	48206	BRAÇO PARA CHUVEIRO, COMPRIMENTO 40CM, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (20MM):	1
008	1,0000	Unidade	48207	JANELA BLINDEX COMPLETA ACESSÓRIOS COR BRANCO- 2 FOLHAS (1 FIXA E 1 DE CORRER)- 60CMX60CM- VIDRO TEMPERADO INCOLOR (ESPESSURA DE 8MM):	1
009	1,0000	Unidade	48208	JANELA BLINDEX COMPLETA ACESSÓRIOS COR BRANCO- 2 FOLHAS (1 FIXA E 1 DE CORRER)- 56CMX46CM- VIDRO TEMPERADO INCOLOR (ESPESSURA DE 8MM):	1
010	23,0000	Metro	48211	VIDRACEIRO (INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, AJUDANTES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE CAMILO PRATES.:	1
011	15,0000	Metro	48212	VIDRACEIRO (INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, AJUDANTES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE CORDEIRO.:	1
012	30,0000	Metro	48214	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE POLIMENTO DE ESPESSURA.:	1

### Ficha Dotação(ões) Orçamentária

597	7.1.1.4.122.2.2107.33903000	Manut. das Ativ. Secret. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	30.020,25
1122	9.1.2.10.301.10.2158.33903000	Manut. e Reformas das Unidades Básicas de Saúde	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	999,00

### Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Antônio Renato L. Santos  
Secretário Municipal de Obras,  
Infraestrutura e Urbanismo  
Bocaiuva/MG

ANTONIO RENATO LEAL SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

*[Handwritten signature]*  
Município de Bocaiuva - Governador  
Secretaria Municipal de Obras,  
Infraestrutura e Urbanismo  
Bocaiuva - MG



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Setor requisitante: Camilla Alves Murta**

**Arquiteta**

Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo

Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável para demanda:**

Antônio Renato Leal Santos – Secretário Municipal de Obras

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa – Secretária Municipal de Saúde

**Objeto para futura contratação:**

Aquisição de granito, materiais para acabamentos e mão de obra qualificada para instalação de portas e janelas de vidro temperado, para reformas em prédios públicos do Município de Bocaiuva vinculados as Secretarias de Obras e Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**Justificativa da necessidade da contratação:**

Considerando a necessidade de manutenção dos prédios públicos, os quais foram construídos há mais de 8 anos, faz-se necessário adquirir os materiais para tais intervenções, bem como, a necessidade em adquirir a mão de obra qualificada para que as novas portas e janelas de vidro temperado possam ser instaladas nos prédios públicos do Município, vinculados a Secretaria de Obras e Saúde.

Ambientes bem conservados e funcionais contribuem para um atendimento de qualidade aos cidadãos que utilizam os serviços de saúde e outros serviços públicos.

**Objeto:**

Material de consumo

Serviços

**Forma de Contratação sugerida:**

  
Shirley Simone S. Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 90/2024



Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

**Indicação das Fontes do recurso:**

- 07.01.01.01.122.0002.2107.3390300 Material de Consumo – Ficha: 597  
9.01.02.10. 301.0010.2158. 33903000 Materia de Consumo - Ficha: 1122  
9.01.02.10.301.0010.2158. 33903000 Materia de Consumo – Ficha: 1123  
9.01.02.10.301.0010.2158.33903900 Serviços Terc. Pes. Jur Ficha: 1127

**Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada
1	Soleira em granito, na cor cinza andorinha, esp. 2cm, inclusive polimento de espessura.	Metro quadrado	30
2	Tanque de louça para lavanderia, 40 litros, branco, sem coluna, inclusive válvula de escoamento branco.	Unidade	5
3	Torneira para tanque, aplicação de parede, 1/4 de volta, com bico DN20 (3/4) de metal, acabamento cromado.	Unidade	5
4	Torneira metálica Link para lavatório, abertura 1/4 de volta, acabamento cromado, com arejador, bica baixa, aplicação de mesa.	Unidade	35
5	Torneira metálica Link para pia de cozinha, bica móvel, abertura 1/4 de volta, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa	Unidade	20
6	Bacia sanitária (vaso) de louça convencional, cor branca.	Unidade	20
7	Chuveiro elétrico branco, tensão 220v, 5500w.	Unidade	6
8	Braço para chuveiro, comprimento 40 cm, diâmetro nominal de 1/2" (20mm)	Unidade	6

Shirley Simões S. Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria n° 90/2024



9	Janela blindex completa acessórios cor branco - 2 folhas (1 fixa e 1 de correr) - 60cmx60cm - vidro temperado incolor (espessura de 8mm)	Unidade	1
10	Janela blindex completa acessórios cor branco - 2 folhas (1 fixa e 1 de correr) - 56cmx46cm - vidro temperado incolor (espessura de 8mm)	Unidade	1
11	Vidraceiro (instalação de portas e janelas de vidro temperado, ajudantes e ferramentas necessárias para a realização do serviço, transporte e alimentação no distrito de Camilo Prates)	Metro quadrado	23
12	Vidraceiro (instalação de portas e janelas de vidro temperado, ajudantes e ferramentas necessárias para a realização do serviço, transporte e alimentação no Distrito de Cordeiro)	Metro quadrado	15

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva/MG, 12 de abril de 2024

Shirley Simone S. Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria 1099/2024

**Shirley Simone Siqueira Leite Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**Antônio Renato Leal Santos**  
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo



Edição

A

Item n° 2

De Descrição: TANQUE DE LAVANDERIA

Lo Quantidade: 1 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 680.00 Valor total estimado: R\$ 680.00

Mt Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Mt Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

Da RESULTADO(S)

E

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 680.00 Valor total homologado: R\$ 680.00

EG

Ordem de classificação 1º

Inf

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 09.598.476/0001-40

AC

Nome ou razão social do fornecedor: MOVEIS ROSSATO DE IVORA LTDA

TA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 03/11/2023

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	MADUINA DE LAVAR ROUPA	1	R\$ 3.490.00	R\$ 3.490.00	
2	TANQUE DE LAVANDERIA	1	R\$ 680.00	R\$ 680.00	

Exibir 1-2 de 2 itens

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, asseridos pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atualito comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.servicos.compras.gov.br

0900.97810XII

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 259/2023

Última atualização 03/11/2023

Local: Ivorá/RS Órgão: MUNICIPIO DE IVORA Unidade compradora: 297 - MUNICIPIO DE IVORA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 03/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP



Entrar

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE UM MAQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS CAPACIDADE DE LAVAGEM DE 11 KG E CAPACIDADE DE SACAGEM DE 7 KG E UM TANQUE DE LAVANDERIA COM ACAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.170,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.170,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	1	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00	
2	TANQUE DE LAVANDERIA	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00	

Exibir 1-2 de 2 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



92457175 000140



### Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

#### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

##### Dados informados

Data inicial	11/2023
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 680,00 ( REAL )

##### Dados calculados

Índice de correção no período	1,03129820
Valor percentual correspondente	3,129820 %
Valor corrigido na data final	R\$ 701,28 ( REAL )

PROCESSO Nº 118/24  
PÁGINA 11/24

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Item n° 63

Obt Descrição: TORNEIRA metálica cromada de parede longa para lavatório, com arejador, acionamento alavanca, 1/4 de volta (ref 1178)

Lo Quantidade: 15 Unidade de medida: UND Valor unitário estimado: R\$ 0,00 Valor total estimado: R\$ 0,00

Mt Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado

Me Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

De RESULTADO(S)

Id  
Qt Quantidade homologada: 15 Valor unitário homologado: R\$ 74,65 Valor total homologado: R\$ 1.119,75

Aq Ordem de classificação °

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.639.423/0001-66

Nome ou razão social do fornecedor: TACIEL DA SILVA SANTOS

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 14/03/2024

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
62	TORNEIRA de boia convencional para caixa d'água, água fria, 1/2", com haste e torneira metálicas e balão plástico	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	⊕
63	TORNEIRA metálica cromada de parede longa para lavatório, com arejador, acionamento alavanca, 1/4 de volta (ref 1178)	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	⊕
64	TORNEIRA metálica cromada para jardim / tanque, com bico plástico, cano longo, de parede, padrão popular / uso geral, 1/2" ou 3/4" (ref 1153 / 1130)	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	⊕
65	TUBO DE DESCIDA EXTERNO de pvc para caixa de descarga externa alta - 40 mm x 1,60 m	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	⊕

Página

< >

61-65 de 74 itens

< Voltar



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 17/2024

Última atualização 03/04/2024

Local: Conde/PB Órgão: MUNICIPIO DO CONDE Unidade compradora: 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE-PB

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 03/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08916645000180-1-000034/2024 Fonte: Elmar Tecnologia

## Objeto:

Aquisição de material de construção diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 57.483,44

Itens Arquivos Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas				Q	Entrar
61	SIFÃO plástico extensível universal, tipo copo	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
62	TORNEIRA de boia convencional para caixa d'água, água fria, 1/2", com haste e torneira metálicos e balão plástico	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
63	TORNEIRA metálica cromada de parede longa para lavatório, com arejador, acionamento alavanca, 1/4 de volta (ref 1178)	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
64	TORNEIRA metálica cromada para jardim / tanque, com bico plástico, cano longo, de parede, padrão popular / uso geral, 1/2" ou 3/4" (ref 1153 / 1130)	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
65	TUBO DE DESCIDA EXTERNO de pvc para caixa de descarga externa alta - 40 mm x 1,60 m	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Exibir: 61-65 de 74 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

### Item n° 85

**Descrição:** TORNEIRA DE PAREDE METAL BICA ALTA 1/4 DE VOLTA - Altura da Torneira 27 cm Acionamento Tradicional Bitola em Polegadas 1/2 Cor Cromado

**Quantidade:** 30 **Unidade de medida:** Unidades **Valor unitário estimado:** R\$ 81,55 **Valor total estimado:** R\$ 2.446,50

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 39,93 **Valor total homologado:** R\$ 1.197,90

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 42.883.960/0001-97

**Nome ou razão social do fornecedor:** SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 26/04/2024

**Quantidade homologada:** 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

**Ordem de classificação** 2º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 36.289.408/0002-53

**Nome ou razão social do fornecedor:** M LICITACOES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 26/04/2024

**Quantidade homologada:** 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

**Ordem de classificação** 3º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 28.787.127/0001-11

**Nome ou razão social do fornecedor:** SHIGEMOTO & CIA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 26/04/2024



# Edital nº PE 21/2024

Última atualização 14/05/2024

**Local:** Nova Andradina/MS **Órgão:** FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

**Unidade compradora:** 1 - HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - MS

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 14/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 26/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 22/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 12600146000157-1-000057/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de infraestrutura para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAI/MS

Q Entrar

Portal Nacional de Contratações Públicas

R\$ 188.518,36 R\$ 134.162,39

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
81	PEDRA BRITA	4	R\$ 140,40	R\$ 561,60	
82	PENEIRA PARA AREIA ARO DE MADEIRA OU METAL 50 CM	1	R\$ 48,91	R\$ 48,91	
83	Pincel para Parede 1- Pincel para Pintura acompanha cabo em plástico, cerdas do pincel macia e suave, largura de 1 cm.	2	R\$ 14,17	R\$ 28,34	
84	Torneira de Lavatório de Bancada Metal Fixa	45	R\$ 49,98	R\$ 2.249,10	
85	TORNEIRA DE PAREDE METAL BICA ALTA 1/4 DE VOLTA - Altura da Torneira 27 cm Acionamento Tradicional Bítola em Polegadas 1/2 Cor Cromado	30	R\$ 81,55	R\$ 2.446,50	

Página < >

Exibir 81-85 de 286 itens

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Edição

Item n° 435

Descrição: TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL

Quantidade: 16 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 48,00 Valor total estimado: R\$ 768,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem beneficio Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 16 Valor unitário homologado: R\$ 48,00 Valor total homologado: R\$ 768,00

Ordem de classificação 1°

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 26.522.388/0001-84

Nome ou razão social do fornecedor: R V NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 15/04/2024

Retornar

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
431	TORNEIRA LAVATORIO C.33 MOVEL	24	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00	
432	TORNEIRA MAQUINA DE LAVAR INOX	24	R\$ 41,96	R\$ 1.007,04	
433	TORNEIRA PARA JARDIM GROMADA	24	R\$ 38,33	R\$ 919,92	
434	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	24	R\$ 45,33	R\$ 1.087,92	
435	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL	16	R\$ 48,00	R\$ 768,00	

Página



Exibir 431-436 de 435 itens

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.734, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

# Edital nº 11.002/2024-SRP PE - R/2024

Acessar Contratação

Última atualização 15/04/2024

Local: Banabuiú/CE Órgão: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ Unidade compradora: 1 - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ  
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto  
Registro de preço: Sim  
Data de divulgação no PNCP: 14/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP  
Data de início de recebimento de propostas: 14/03/2024 17:47 (horário de Brasília)  
Data fim de recebimento de propostas: 19/03/2024 08:10 (horário de Brasília)  
Id contratação PNCP: 23444672000191-1-000009/2024 Fonte: Licita + Brasil

**Objeto:**  
SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 2.742.531,60  
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA: R\$ 2.657.492,46

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
431	TORNEIRA LAVATORIO C33 MOVEL	24	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00	
432	TORNEIRA MAQUINA DE LAVAR INOX	24	R\$ 41,96	R\$ 1.007,04	
433	TORNEIRA PARA JARDIM CROMADA	24	R\$ 38,33	R\$ 919,92	
434	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	24	R\$ 45,33	R\$ 1.087,92	
435	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL	16	R\$ 48,00	R\$ 768,00	

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Editar

### Item n° 267

**Descrição:** TORNEIRA LAVATORIA C-31 1/4 DE VOLTA METAL  
**Quantidade:** 10 **Unidade de medida:** UNIDADE (UNID) **Valor unitário estimado:** R\$ 99,16 **Valor total estimado:** R\$ 991,60  
**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado  
**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 66,82 **Valor total homologado:** R\$ 668,20  
**Ordem de classificação:** 1º  
**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 10.654.953/0001-27  
**Nome ou razão social do fornecedor:** AFP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado  
**Data do resultado da homologação:** 30/04/2024

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
265	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2 E 3/4	50	R\$ 5,65	R\$ 282,50	
267	TORNEIRA LAVATORIA C-31 1/4 DE VOLTA METAL	10	R\$ 99,16	R\$ 991,60	
268	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	10	R\$ 98,70	R\$ 987,00	
269	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR CAIXA EXTERNA	5	R\$ 26,28	R\$ 131,40	
270	TUBO SOLDAVÉLAGUA 20MM BR 6 MTS	100	R\$ 21,98	R\$ 2.198,00	

Exibir: 265-270 de 443 itens

Página < >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratos, dos Pórticos, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a zampora, a tal do comitê.

# Edital n° PCE 38/2024

Última atualização 11/04/2024

**Local:** Boa Esperança do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU

**Unidade compradora:** 02001 - Secretária de Governo de Boa Esperança do Iguaçu

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 03/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 24/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 24/04/2024 14:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95589255000148-1-000057/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

**Objeto:**  
REGISTOR DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ferramentas e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
266	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2 E 3/4	50	R\$ 5.65	R\$ 282.50	
267	TORNEIRA LAVATORIA C-31 1/4 DE VOLTA METAL	10	R\$ 99.16	R\$ 991.60	
268	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	10	R\$ 98.70	R\$ 987.00	
269	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR CAIXA EXTERNA	5	R\$ 26.28	R\$ 131.40	
270	TUBO SOLDAVÉL AGUA 20MM BR 6 MTS	100	R\$ 21.98	R\$ 2.198.00	

Exibir: 266-270 de 443 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Ediais

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 262 | Processo 268/2024

Acessar Contratação

Última atualização 04/07/2024

Local: Borá/SP Órgão: MUNICIPIO DE BORA Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 44544906000142-1-000282/2024 Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

### Objeto:

Aquisicao de Materiais para o Cemiterio e Balneario Municipal

### Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Bacia sanitaria caixa acoplada 6L	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00	
2	Cabo PP flexivel 2 x 4 MM	100	R\$ 14,00	R\$ 1400,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

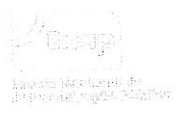
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portal.deservicos.economia.gov.br

0300 878 9301

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





> Editar

### Item nº 1

**Descrição:** Bacia sanitaria caixa acoplada 6L  
**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 315,00 **Valor total estimado:** R\$ 315,00  
**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado  
**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 315,00 **Valor total homologado:** R\$ 315,00  
**Ordem de classificação:** 1º  
**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 10.913.040/0001-88  
**Nome ou razão social do fornecedor:** THOMASFORGATI LTDA  
**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado  
**Data do resultado da homologação:** 04/07/2024

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	Bacia sanitaria caixa acoplada 6L	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00	
2	Cabo FFP flexível 2 x 4 MM	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	

Exibir 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados, a combater o aludido cenário.

A adequação, fidelidade e veracidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Estados

A

Item nº 36

De Descrição: VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA TIPO: CONVENCIONAL BACIA ACOPLADA BRANCA - CAPACIDADE 6L

Lo Quantidade: 4 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 303,10 Valor total estimado: R\$ 1.212,40

Mt Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado

Mt Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Da RESULTADO(S)

Da Quantidade homologada: 4 Valor unitário homologado: R\$ 303,00 Valor total homologado: R\$ 1.212,00

id Ordem de classificação 1º

Ob CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 14.027.578/0001-46

JP Nome ou razão social do fornecedor: E F MAGALHAES

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 23/05/2024

Retornar

VASO SANITÁRIO MATERIAL  
LOUÇA COR: BRANCA  
CARACTERÍSTICAS  
ADICIONAIS: ACOPLADO  
COM DESCARGA TIPO  
CONVENCIONAL BACIA  
ACOPLADA BRANCA -  
CAPACIDADE 6L

Página



Exibir 35 de 35 itens

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, lógica, homologada pelos indicados a compor o Juridico comitê.

A adequação, fidelidade e conclusão das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

14.027.578/0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

# Aviso de Contratação Direta nº 035/2024

Última atualização 23/05/2024

**Local:** Portalegre/RN **Órgão:** MUNICÍPIO DE PORTALEGRE **Unidade compradora:** 004 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 02/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 02/05/2024 16:50 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 07/05/2024 16:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 08358053000190-1-000082/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

## Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
36	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA TIPO: CONVENCIONAL BACIA ACOPLADA BRANCA - CAPACIDADE 6L	4	R\$ 303.10	R\$ 1212.40	

Exibir 36-36 de 36 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Editar

### Item n° 65

**Descrição:** VASO SANITARIO COMPLETO

**Quantidade:** 24 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 434.4633 **Valor total estimado:** R\$ 10.427,12

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

De

**Quantidade homologada:** 24 **Valor unitário homologado:** R\$ 389,00 **Valor total homologado:** R\$ 9.336,00

**Ordem de classificação** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 05.914.294/0001-80

**Nome ou razão social do fornecedor:** INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 12/06/2024

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
61	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA LORENZETI - MODELO P21	24	R\$ 49,90	R\$ 1.197,60	⊕
62	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA LORENZETI - MODELO P41	18	R\$ 54,04	R\$ 972,72	⊕
63	VALVULA DE DESCARGA COM REGISTRO 1 1/2"	20	R\$ 152,1167	R\$ 3.042,33	⊕
64	VALVULA DE LAVATORIO 1"	20	R\$ 33,1767	R\$ 663,53	⊕
65	VASO SANITARIO COMPLETO	24	R\$ 434,4633	R\$ 10.427,12	⊕

Página

< >

61-65 de 97 itens

< Voltar

Edital

# Edital nº 0000000010/2024

PROCESSO Nº 118121  
PÁGINA 25

Última atualização 17/05/2024

Local: Nova Odessa/SP Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ODESSA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/05/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2024 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45781184000102-1-000049/2024 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

### Objeto:

Pregão eletrônico, na modalidade registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 165.961,01

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 75.794,70

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
61	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA LORENZETI - MODELO P21	24	R\$ 49,90	R\$ 1.197,60	
62	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA LORENZETI - MODELO P41	18	R\$ 54,04	R\$ 972,72	
63	VALVULA DE DESCARGA COM REGISTRO 11/2"	20	R\$ 152,1167	R\$ 3.042,33	
64	VALVULA DE LAVATORIO 1"	20	R\$ 33,1767	R\$ 663,53	
65	VASO SANITARIO COMPLETO	24	R\$ 434,4633	R\$ 10.427,12	

Página < >

Exibir: 61-65 de 97 itens

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação controlizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

### Item n° 445

**Descrição:** Chuveiro elétrico, 220V, 5500W, com ducha manual.  
**Quantidade:** 15 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 60,00 **Valor total estimado:** R\$ 900,00  
**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado  
**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 55,90 **Valor total homologado:** R\$ 838,50  
**Ordem de classificação:** 1º  
**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 11.743.603/0001-08  
**Nome ou razão social do fornecedor:** BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado  
**Data do resultado da homologação:** 12/04/2024

[Retornar](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
441	Cal virgem - saco com 20kg.	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	
442	Cantoneira rodaforro meia cana, frisada, PVC branco - barra de 6,00m.	210	R\$ 52,32	R\$ 10.987,20	
443	Cantoneira tipo 'U', PVC branca, barra de 6,00m.	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	
444	Cantoneira interna, de PVC, cor branca.	50	R\$ 39,75	R\$ 1.987,50	
445	Chuveiro elétrico, 220V, 5500W, com ducha manual.	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00	

Exibindo: 441-445 de 567 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado de caráter deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.734, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto na construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados a compor a unidade comitê.



# Edital nº PE 16/2024

Última atualização 18/03/2024

Local: Luzerna/SC Órgão: MUNICIPIO DE LUZERNA Unidade compradora: 1 - Município de Luzerna

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/03/2024 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/04/2024 13:20 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01613428000172-1-000144/2024 Fonte: Beta Sistemas

### Objeto:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição, de forma parcelada, de materiais e ferramentas diversos para manutenção de bens móveis e imóveis, a fim de atender as demandas da Administração Municipal de Luzerna e órgãos/entes conveniados, em conformidade com o Edital e Anexos que o integram.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.329.285,41

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.328.603,66

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
441	Cal virgem - saco com 20kg.	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	
442	Cantoneira rodaforno meia cana, frisada, PVC branco - barra de 6.00m.	210	R\$ 52,32	R\$ 10.987,20	
443	Cantoneira tipo 'U', PVC branca, barra de 6.00m.	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	
444	Cantoneira interna, de PVC, cor branca.	50	R\$ 39,75	R\$ 1.987,50	
445	Chuveiro elétrico, 220V, 5500W, com ducha manual.	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00	

Exibir: 441-445 de 567 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
03/07/2024 - 09:08

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 55,90 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,00841750
Valor percentual correspondente	0,841750 %
Valor corrigido na data final	R\$ 56,37 ( REAL )

PROCESSO Nº 48/24
PÁGINA. 23

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

A  
D  
L  
U  
M  
M  
E

### Item n° 1

**Descrição:** Chuveiro Elétrico material: termoplástico, variações temperatura água: 3, acabamento: plástico, cor: branca, potência: 5.500, tensão operação: 220, características adicionais: mangueira e ducha manual

**Quantidade:** 30 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 63,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.890,00

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 63,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.890,00

**Ordem de classificação:** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 11.468.120/0002-15

**Nome ou razão social do fornecedor:** FERRAGEM TRES FIGUEIRAS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

**Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 07/06/2024

[Retornar](#)

branca, potencia: 5500,  
tensão operação: 220,  
características adicionais:  
mangueira e ducha manual.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
2	Fio Elétrico tipo: rígido, material condutor: cobre, aplicação: serviço manutenção elétrica, seção nominal: 2,5	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00	
3	Fio Elétrico tipo: rígido, material condutor: cobre, aplicação: serviço manutenção elétrica, seção nominal: 4,0	1000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00	
4	Fio Elétrico tipo: flexível / paralelo, bitola: 2 x 6,0, cor: branco, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00	
5	Fio Elétrico tipo: flexível, bitola: 1 x 10,0, cor: azul, material condutor: cobre, material isolamento: pvc	300	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00	

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 29/2024

Última atualização 07/06/2024

**Local:** Porto Alegre/RS **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 07/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

## Objeto:

Aquisição de material para manutenção e conservação de bens imóveis

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**  
R\$ 19.739,55

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**  
R\$ 19.739,55

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Chuveiro Elétrico material: termoplástico, variações temperatura água: 3, acabamento: plástico, cor: branca, potência: 5.500, tensão operação: 220, características adicionais: mangueira e ducha manual	30	R\$ 63,00	R\$ 1890,00	
2	Fio Elétrico tipo: rígido, material condutor: cobre, aplicação: serviço manutenção elétrica, seção nominal: 2,5	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00	
3	Fio Elétrico tipo: rígido, material condutor: cobre, aplicação: serviço manutenção elétrica, seção nominal: 4,0	1000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00	
4	Fio Elétrico tipo: flexível / paralelo, bitola: 2 x 6,0, cor: branco, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00	
5	Fio Elétrico tipo: flexível, bitola: 1 x 10,0, cor: azul, material condutor: cobre, material isolamento: pvc	300	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00	

< Voltar

10360 2930001 71

Editar

### Item n° 3

**Descrição:** BRACO CHUVEIRO ELET ASTRA 40 CM BR 1 UM  
**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 21,90 **Valor total estimado:** R\$ 21,90  
**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Em andamento  
**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

### RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 21,90 **Valor total homologado:** R\$ 21,90  
**Ordem de classificação:** 1º  
**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 32.810.766/0001-28  
**Nome ou razão social do fornecedor:** DIVERSA PORANGATU CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA  
**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado  
**Data do resultado da homologação:** 14/02/2023

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	ASSENTO SAN ALMOFOD FIT BCO METASUL	1	R\$ 63,90	R\$ 63,90	
2	BRACO CHUVEIRO C/ LUVA 40CM 1/2"	2	R\$ 33,90	R\$ 67,80	
3	BRACO CHUVEIRO ELET ASTRA 40 CM BR 1 UM	1	R\$ 21,90	R\$ 21,90	
4	DUCHA HIGIENICA C-40 TAMPA CROMADA C/GATILHO METAL SACO	1	R\$ 115,90	R\$ 115,90	
5	ENGATE FLEX DE PVC 1/2X60CM	1	R\$ 11,90	R\$ 11,90	

Exibir: 1 de 5 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.  
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 8 de agosto de 2021.

# Aviso de Contratação Direta nº 1421/2023

PROCESSO Nº 1421/2023  
PÁGINA 32

Última atualização 13/03/2023

**Local:** Porangatu/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE PORANGATU **Unidade compradora:** 18 - FEMBOM

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 13/03/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 09/02/2023 16:35 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/02/2023 16:36 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01801612000146-1-000385/2023 **Fonte:** CENTI

**Objeto:**

ASSENTO SAN, BRAÇO CHUVEIRO, DUCHA...

**Informação complementar:**

CONSTITUI-SE OBJETO DESTES INSTRUMENTOS DE CONTRATO, A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO 11º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR, NESTA CIDAD

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 281,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 281,40

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ASSENTO SAN ALMOF QD FIT BCO METASUL	1	R\$ 63,90	R\$ 63,90	
2	BRACO CHUVEIRO C/ LUVA 40CM 1/2"	2	R\$ 33,90	R\$ 67,80	
3	BRACO CHUVEIRO ELET ASTRA 40 CM BR 1 UM	1	R\$ 21,90	R\$ 21,90	
4	DUCHA HIGIENICA C-40 TAMPA CROMADA C/GATILHO METAL SACO	1	R\$ 115,90	R\$ 115,90	
5	ENGATE FLEX DE PVC 1/2X60CM	1	R\$ 11,90	R\$ 11,90	

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Editar

### A Item n° 5

De Descrição: BRACO DE CHUVEIRO

Lo Quantidade: 3 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 19,57 Valor total estimado: R\$ 58,71

Mc Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado

Mt Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Da RESULTADO(S)

Id

Ot Quantidade homologada: 3 Valor unitário homologado: R\$ 19,57 Valor total homologado: R\$ 58,71

Mz Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 38.353.198/0001-60

Nome ou razão social do fornecedor: NOGUEIRA & HONORATO COMERCIO DE MATERIAIS DE

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 11/06/2024

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ações
2	ABRACADEIRA ZINCADA TIPO U.1	10	R\$ 1,44	R\$ 14,40	ⓘ
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4 0022 ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4	6	R\$ 0,95	R\$ 5,70	ⓘ
4	ADESIVO PVC 75 GR 0810 ADESIVO PVC 75 GR	3	R\$ 8,08	R\$ 24,24	ⓘ
5	BRACO DE CHUVEIRO	3	R\$ 19,57	R\$ 58,71	ⓘ

Exibir 15 de 23 itens

Página

< >

← Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologado pelos indicados a compor o citado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00637/2024

Última atualização 02/07/2024

**Local:** Mococa/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE MOCOCA **Unidade compradora:** 4979 - Prefeitura Municipal de Mococa

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 02/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 44763928000101-1-000707/2024 **Fonte:** CONAM Consultoria em Administração Municipal

## Objeto:

MATERIAL HIDRAULICO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.960,46

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.960,46

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ABRACADEIRA ZINCADA TIPO U 1'	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00	Entrar
2	ABRACADEIRA ZINCADA TIPO U 1'	10	R\$ 1,44	R\$ 14,40	
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4 0022 ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4	6	R\$ 0,95	R\$ 5,70	
4	ADESIVO PVC 75 GR 0816 ADESIVO PVC 75 GR	3	R\$ 8,08	R\$ 24,24	
5	BRACO DE CHUVEIRO	3	R\$ 19,57	R\$ 58,71	

Exibir 1-5 de 23 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Editar

A  
E  
U  
Lo  
Mk  
Mk  
Da  
Id  
Ok  
AC  
Inf  
E

Item n° 25

Descrição: BRACO CHUVEIRO

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 22,00 Valor total estimado: R\$ 22,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Mk

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 22,00 Valor total homologado: R\$ 22,00

Ordem de classificação 1°

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 65.945.990/0001-86

Nome ou razão social do fornecedor: MARSURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 16/01/2024

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
21	TOMADA DUPLA 20AMP C/PL	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00	
22	LUVA 3 4 LL	3	R\$ 3,00	R\$ 9,00	
23	UNIAO 3 4 LL	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50	
24	TORNEIRA PT. MAQUINA	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00	
25	BRACO CHUVEIRO	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	

Print 25-05-2024 13:03:03

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.132/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória das atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos emarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma contratação direta legal, homologado pelos indicados e com por o referido comitê.

A adequação, fidelidade e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.132/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Handwritten mark

Home > Editais

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 67 | Processo 67/2024

PROCESSO Nº 67/2024  
PÁGINA: 36

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 05/07/2024

**Local:** Álvares Machado/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ALVARES MACHADO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75. II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 05/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 43206424000110-1-000332/2024 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

## Objeto:

AQUISCAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SAUDE

## Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.924,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.924,70

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
21	TOMADA DUPLA 20AP C PL	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00	
22	LUVA 3 4 LL	3	R\$ 3,00	R\$ 9,00	
23	UNIAO 3 4 LL	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50	
24	TORNEIRA P.T. MAQUINA	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00	
25	BRACO CHUVEIRO	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	

Exibir 21-25 de 71 itens

Página



[Voltar](#)

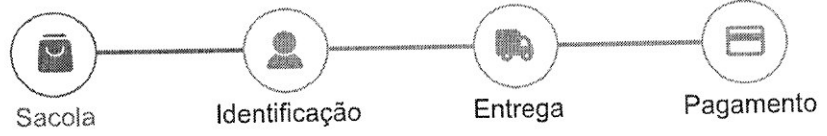


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



## Sacola

### Entrega 1 de 1 por **MAGALU**



**Chuveiro Elétrico Maxi Ducha 220v 5500w - Lorenzetti**

Código do produto: ca1j7j28cc

Vendido por Imperioeletricopassos

1

**R\$ 63,44 no Pix**  
ou R\$ 63,44 no cartão


### Frete para esta entrega

Receba em até 6 dias úteis


**R\$ 22,68**

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

39390-000 

Bocaiuva/MG

PROCESSO Nº 118/24  
PÁGINA: 38 

Frete total	R\$ 22,68
Produto (1 item)	R\$ 63,44
<b>Total:</b>	<b>R\$ 86,12 no Pix</b> ou R\$ 86,12 no cartão

(Em até 4x de R\$ 21,53 sem juros no Cartão Luiza)



Continuar

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento



Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

\* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27  
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

PROCESSO Nº 48/2024  
Ofertas para Bocaluva 30000-000  
PÁGINA 39

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática

Obrigada! Re  
Para alterar ba

magalu > Casa e Construção > Material Hidráulico > Torneira e Misturador > Torneira Tanque Jardim Coz. Parede Metal Arejador 1159 C-72 - ALI

# Torneira Tanque Jardim Coz. Parede Metal Arejador 1159 C-72 - ALPHA HIDROMETAIS!

Código cg1k8dba9g | Ver descrição completa | ALPHA HIDROMETAIS

★★★★☆ 3.5 (4) [Avaliar produto](#)

Vendido por **Alpha Hidrometais Eireli**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 80,90

**R\$ 58,45** no Pix

(15% de desconto)

ou R\$ 68,77 em 3x de R\$ 22,92 sem juros

**Cartão de crédito**  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRE NA LOJA GRÁTIS!

BOCAIUVA, MG - 39390-000

Receba em até 8 dias úteis  
Após o pagamento confirmado

Retire na loja a partir de 8 dias úteis  
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirm  
pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

## Informações da Loja



**Alpha Hidrometais Eireli**  
Lojista Magalu desde 2021

Ruim

+20mil  
Produtos vendidos

Er  
No

Ver mais informações da loja

CNPJ: 97960950/0449-27

Seleção de produtos patrocinados para você

Torneira Tanque Jardim Coz. Pared... **R\$ 58,45 no Pix**  
ou 3x de R\$ 22,92 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática

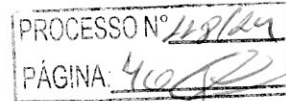
Descubra as ofertas mais p

Compartilhe sua localização pa  
valores de frete, entregas mais

magalu > Casa e Construção > Área de Serviço > Tanque > Tanque de Lavar Roupa > Tanque Grande Branco 40l Astra

# Tanque Grande Branco 40l Astra

Código abk84ehh67 | [Ver descrição completa](#) | Astra



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Novocopa**  
Entregue por **MAGALU**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entreg

**R\$ 156,90** no Pix  
ou R\$ 156,90 em 7x de R\$ 22,41 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

## Informações da Loja



**Novocopa**  
Lojista Magalu desde 2023  
3.2

Ruim

**+200**  
Produtos vendidos

**En**  
No p

[Ver mais informações da loja](#)



**Magalu Garante**  
a sua compra, do pedido  
à entrega.



**Devolução Gratuita**  
em até 7 dias depois de  
receber o produto.

**Seleção de produtos patrocinados para você**  
Patrocinados

## Tanque Grande Branco 40l Astra

**R\$ 156,90** no Pix  
ou 7x de R\$ 22,41 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

A entrega será feita em Bocaiúva 39390000  
Atualizar CEP

Cozinha ▾

Pesquisa Amazon.com.br

Olá, faça seu login  
Contas e Listas ▾

Devoluções  
e Pedidos

0

Todos Ofertas Prime Day Venda na Amazon Mais Vendidos Prime ▾

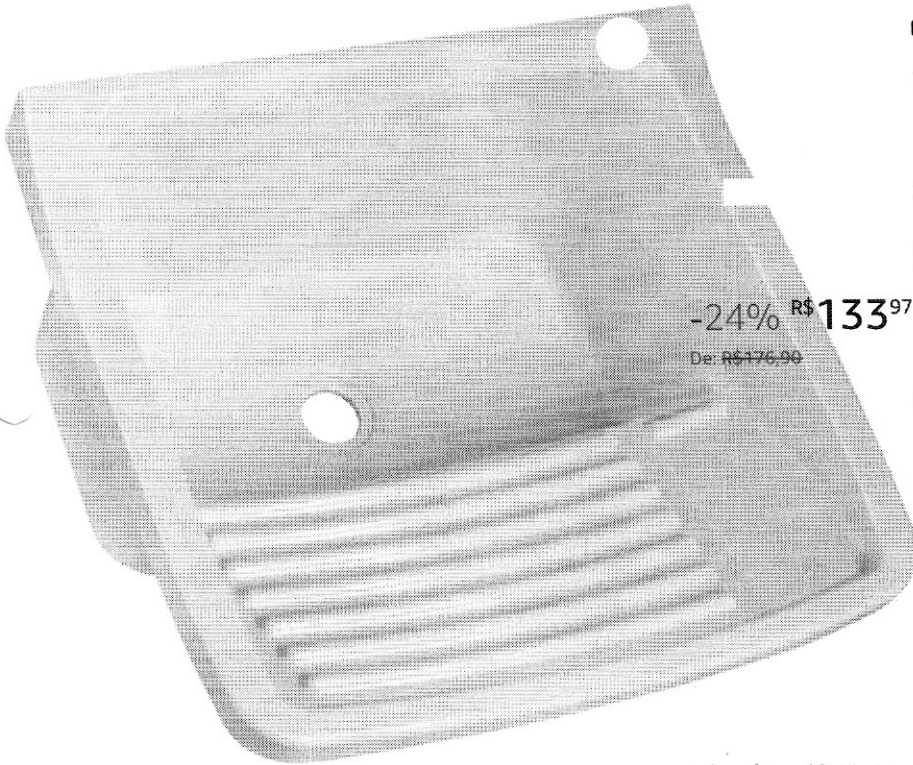
Prime Video | Assista a filmes e séries

Cozinha Mais Vendidos Ofertas Eletrodomésticos ▾ Eletroportáteis de Cozinha ▾ Utensílios ▾ Painéis ▾ Louças e Talheres ▾ Café, Chá e Espresso ▾

PROCESSO Nº 228624  
PÁGINA 42

Patrocinado

Ferramentas e Materiais de Construção ▸ Instalações de Cozinha e Banheiro



-24% R\$ 133,97  
De: R\$176,90

CO  
,5L -

. avaliações de  
na

n juros Ver

R\$ 133,97

Entrega GRÁTIS: **Terça-feira, 6 de Agosto**. Ver detalhes

Entregando em Bocaiúva, 39390000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por **Balaroti**  
Vendido por **Balaroti**  
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...  
Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

Clique para visualizar



Tipo de instalação Montagem na parede

Peso do produto 3 Quilogramas

Relatar um problema com este produto



Patrocinado

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 9 ofertas a partir de R\$156<sup>40</sup> +R\$ 38,55 de envio

### Compre com



Preço total: R\$ 204,77

Adicionar todos os 3 ao carrinho

**Este item:** Tanque Plástico Branco 23/40,5L - Astra  
R\$133,97

Torneira Lavanderia Tanque Máquina de Lavar 2 Saídas A...  
R\$32,90

Torneira Tanque Lavanderia Jardim Área de Serviço...  
R\$37,90

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.  
Ver detalhes

Patrocinado

COMPRA SEGURA

1  
SACOLA


2  
IDENTIFICAÇÃO

3  
PAGAMENTO

PROCESSO Nº 118/24  
PÁGINA: 42

# Minha Sacola



Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 <p>Tanque Plástico 40 Litros 57,9 x 52 x 31,8 cm Astra Branco Astra Produto fornecido e entregue por Astra</p>	A Calcular	R\$ 154,90	1	R\$ 154,90

## Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

⚠ Informamos que devido às grandes chuvas e enchentes no estado do Rio Grande do Sul, as entregas para o estado serão barradas temporariamente, não sendo possível fazer novos pedidos para a região. Nos solidarizamos com toda a população do Rio Grande do Sul que vem atravessando esse momento tão difícil.

Cupom de desconto

Código

Subtotal R\$ 154,90

**Total R\$ 154,90**

Formas de pagamento

Compra segura

Plataforma

Fale Conosco

Astra S/A 50.949.528/0001-80 - Rua Colégio Florence, 59 - Jardim Primavera - Jundiaí (SP)

Não atendemos ao público neste endereço.

Copyright © 2020 - Grupo Astra. Todos os direitos reservados.



PROCESSO Nº 287/201  
PÁGINA: 43

Patrocinado

Casa > Banho > Instalações e Acessórios de Banheiro > Torneiras de Pia de Banheiro e Peças > Torneiras Manuais



Passa o mouse para ampliar a imagem



### Torneira Link Bica Baixa Metal Cromado Banheiro Lavabo Pia

Marca: TFC

4,3

284 avaliações de clientes

| Pesquisar nesta página

Escolha da Amazon

Mais de 300 compras no mês passado

-14% R\$ 59,98

De: R\$ 69,86



Pagamentos e  
Segurança



Política de  
devolução

Marca TFC

Adequação do controle por rádio Banheiro

Tipo de montagem Montagem no convés

Tipo de acabamento CROMADO

Material Metal, Cerâmica

#### Sobre este item

- TORNEIRA LINK BAIXA 1261

#### Classificação do cliente por recurso

Fácil de instalar 4,4

Qualidade do material 4,0

Qualidade do material 4,0

Ver todas as avaliações

Relatar um problema com este produto



Patrocinado

R\$ 59,98

Entrega R\$ 12,08: **Terça-feira, 6 de Agosto.** Ver detalhes

Entregando em Bocaiúva, 39390000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por LINK CASA  
Vendido por LINK CASA  
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...  
Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

#### Outros vendedores na Amazon

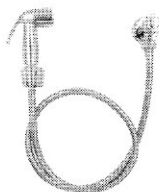
Comparar outras 17 ofertas a partir de R\$55,90 +R\$ 14,90 de envio

Patrocinado

#### Frequentemente comprados juntos



+



+



Preço total: R\$ 114,46

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

Este item: Torneira Link Bica Baixa Metal Cromado Banheiro Lavabo Pia

Ducha Higiénica Luxo Abs Cromada Aacionamento 1/4 D Volta

Torneira Cozinha Gourmet Flexível Luxo Parede 1/4 De Volta Metal



Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

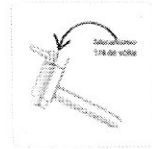
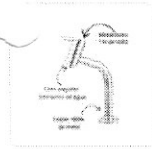
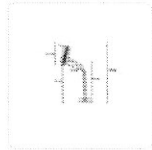
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saída Baixe o SuperApp

magalu > Casa e Construção > Material Hidráulico > Torneira e Misturador > Torneira e Misturador de Banheiro > Torneira para banheiro lavabo link bica baixa cromada - MeA

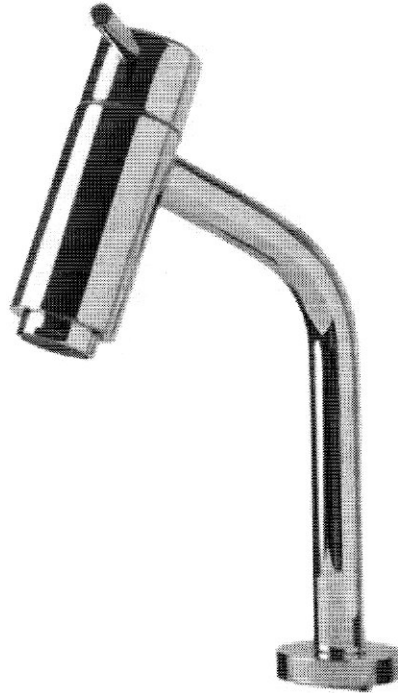
# Torneira para banheiro lavabo link bica baixa cromada - MeA

Código dj2kjgdhdd | [Ver descrição completa](#) | MeA

PROCESSO Nº 129/24  
PÁGINA 44



+ 5



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Baron Distribuidora**

Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

R\$ 69,90

**R\$ 56,62** no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 62,91 em 3x de R\$ 20,97 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 [Calcular frete e prazo](#)

## Informações da Loja



**Baron Distribuidora**

Lojista Magalu desde 2022

Ruim

**+10mil**  
Produtos vendidos

**E**  
N

[Ver mais informações da loja](#)

**Seleção de produtos patrocinados para você**  
Patrocinados

Torneira para banheiro lavabo link bic... **R\$ 56,62 no Pix**  
ou 3x de R\$ 20,97 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

PROCESSO Nº 118/24  
PÁGINA 45

Compre pelo WhatsApp 55 41 98770911

Telefonadas 0800 080 0099

Lojas físicas

Busque tudo para sua casa



Vendido por [MadeiraMadeira](#) | Entregue por [MadeiraMadeira](#)

ID: 2577835

Compartilhar Adicionar aos favoritos

R\$ 74,90

à vista no cartão ou Pix  
ou R\$ 74,90 em 10x sem juros

Em estoque

Mais opções de pagamento

- 1 +

Unidade (s)

Adicionar

Comprar agora

Calcule frete e prazo de entrega

Para CEP 39390000 Alterar

ENTREGA NORMAL  
Receba até 01 de agosto

R\$ 22,44

A partir da confirmação do pagamento

Informações do produto

Avaliações

Perguntas e Respostas

\*Consulte ofertas participantes e adquira mais informações sobre os fretes na página [termos Madeira Madeira](#)

Lojas Físicas

Black Friday

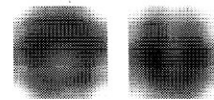
Blog da Madeira

PROCESSO N° 118/24  
PÁGINA: 46

Atendimento

Guia de navegação

## Responsabilidade Social



## Certificados



MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – CNPJ10.490.181/0001-35 - CEP 80020-320. Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 – Curitiba.

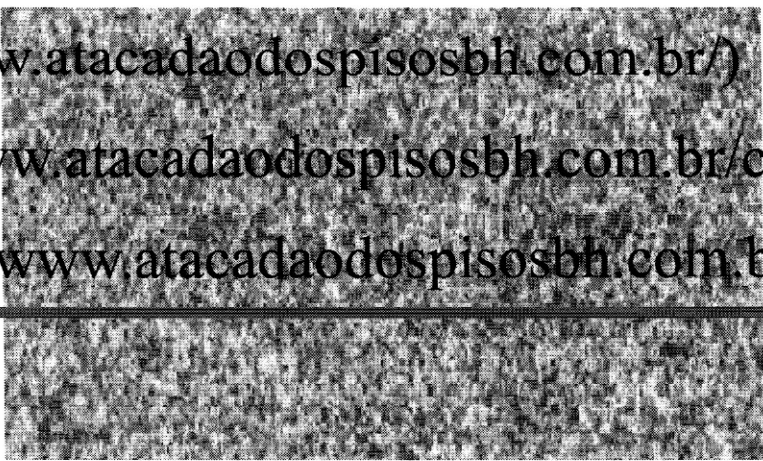
[Política de Privacidade](#)  
[Termos e Condições de Uso](#)


 (<https://www.atacadaospisosbh.com.br/>)

PROCESSO N° 118/24  
PÁGINA: 47

 (<https://www.atacadaospisosbh.com.br/carrinho/index>)


 (<https://www.atacadaospisosbh.com.br/conta/index>)



 ([https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?text=GRANITO%20CINZA%20ANDORINHA%20http%3A%2F%2Fwww.atacadaospisosbh.com.br/cd0i233qf-granito-cinza-andorinha)

[text=GRANITO%20CINZA%20ANDORINHA%20http%3A%2F%2Fwww.atacadaospisosbh.com.br/cd0i233qf-granito-cinza-andorinha](https://api.whatsapp.com/send?text=GRANITO%20CINZA%20ANDORINHA%20http%3A%2F%2Fwww.atacadaospisosbh.com.br/cd0i233qf-granito-cinza-andorinha))

Compartilhar

 Início (<https://www.atacadaospisosbh.com.br/>) /

Materiais Tradicionais (<https://www.atacadaospisosbh.com.br/materias-tradicionais>) /

## GRANITO CINZA ANDORINHA

Código: TD4DZ5QSK-CD0I233QF

R\$ 199,00

[laodospisosbh.com.br/carrinho/produto/44393605/adicionar](https://www.atacadaospisosbh.com.br/carrinho/produto/44393605/adicionar))

Estoque: Disponível

Calcule o frete

CEP

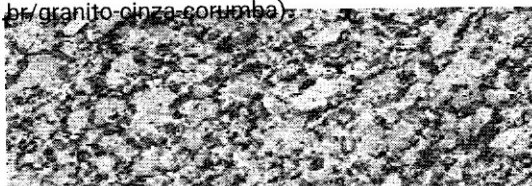
OK

ESPESSURA 1,8 CM

PRONTA ENTREGA

### Produtos relacionados

(<https://www.atacadaospisosbh.com.br/granito-cinza-columba>)





PROCESSO Nº 219/2019  
PÁGINA: 48

o que você procura hoje?



### Torneira para Lavatório Mesa Alavanca Redonda 2213

Disponibilidade: Imediata

DESTAQUE

63 avaliações

De R\$ 62,90 **R\$ 55,90**  
R\$ 53,11 à vista com desconto Pix - Vindi ou 2x de R\$ 27,95 Sem juros MasterCard - Vindi  
[Mais informações](#)

1

COMPRAR

Calcular frete:

39390-000







OK


Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
Frete Especial	R\$ 12,90	Prazo de Entrega: 3 a 5 Dias Úteis
Correios PAC	R\$ 26,51	Prazo de Entrega: 8 Dias Úteis
Correios Sedex	R\$ 43,16	Prazo de Entrega: 4 Dias Úteis

### DESCRIÇÃO GERAL

- Especificações:
- Torneira para Lavatório
- Fixação: Mesa
- Alavanca Redonda
- Material: Latão Cromado de Alta Resistência

CNPJ 27168897000192


 Pesquisar conversas não lidas

Tudo   Não lidas   Grupos

### Ative as notificações

Receba notificações de mensagens no seu computador.

Ativar notificações na área de trabalho



- 
**Neia** 10:36  
 Bom dia 2

---

- 
**Ana Paula Compras** 10:27  
 🎤 0:39 1

---

- 
**Sabrina Ass Social** 10:23  
 Wilian, dfd de aluguel põe o que , e... 1

---

- 
**Schirley Educação** 10:21  
 Vc sabe me.informar em que pé está... 2

---

- 
**Léo Batera Cultura** 10:20  
 A quantidade tem que está igual a e... 2

---

- 
**Alisbela** 09:49  
 Bom dia, o processo do caminhão pi... 3

---

- 
**Bianca Licitação** 09:48  
 Bom dia, estou devolvendo o pr... 1 ✓

---

- 
**+55 38 3251-5900** 08:54  
 Bom dia 230,00 reais 1

---

- 
**Tia Nenzinha** 08:22  
 🎤 0:44 1

🔒 Suas mensagens pessoais são protegidas com a



Baixar o WhatsApp para Windows


**Mais Marmora...**  
 clique para mostra...





PROCESSO Nº 11824  
 PÁGINA: 49

*copj. 13.646.098/0001-08*

Use o WhatsApp no seu celular para ver mensagens enviadas e recebidas antes de 20/04/2024.

24/12/2023

🔒 As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

28/12/2023

🔒 As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

ONTEM

🔒 As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Boa tarde! 17:39 ✓

Qual o valor do metro quadrado pedra andorinha cinza 2cm espessura com polimento? 17:42 ✓

HOJE

bom dia! 07:33

R\$230.00 M2. 07:34



Digite uma mensagem





+55 38 ...



Pesquisar conversas não lidas

Tudo Não lidas Grupos

PROCESSO N° 48/24  
PÁGINA: 50

Ative as notificações  
Receba notificações de mensagens no seu computador.  
Ativar notificações na área de trabalho >

**Neia** 10:36  
Bom dia 2

**Ana Paula Compras** 10:27  
0:39 1

**Sabrina Ass Social** 10:23  
Wilian, dfd de aluguel põe o que , em for... 1

**Schirley Educação** 10:21  
Vc sabe me.informar em que pé está o proc... 2

**Léo Batera Cultura** 10:20  
A quantidade tem que está igual a esse do ... 2

**Alisbela** 09:49  
Bom dia, o processo do caminhão pipia est... 3

**Bianca Licitação** 09:48  
Bom dia, estou devolvendo o processo do c... 1

**Tia Nenzinha** 08:22  
0:44 1

Suas mensagens pessoais são protegidas com a criptografia de ponta a ponta

cuji - 04.960.345/0001-48

Use o WhatsApp no seu celular para ver mensagens enviadas e recebidas antes de 20/04/2024.

28/12/2023

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

ONTEM

Boa tarde 17:44 ✓✓

Qual o valor do metro quadrado pedra andorinha cinza 2cm espessura com polimento? 17:44 ✓✓

HOJE

Bom dia 230,00 reais 08:54

Baixar o WhatsApp para Windows

📄 + Digite uma mensagem 🎤





E-Mail



# Re: Orçamento para cotação



Criar email

Caixa de entrada (9)

Rascunhos (10)

Enviados

Spam (2)

Lixeira (68)

Arquivo

Drafts

enviadas

Itens Enviados

Junk

Lixeira

rascunho

Rascunhos

Sent

Spam

Trash

R REI DOS VIDROS

Para: ▾

Hoje 09:48  
PROCESSO N° 218/24  
PÁGINA. 5/5

Bom dia!

Segue o orçamento.

Janela 2 folhas 60x60 incolor 8mm 350,00

Janela 2 folhas 56x46 incolor 8mm 330,00

Instalação de janelas e portas Camilo Prates 2140,00

Instalação de janelas e Portas Cordeiro 1350,00

Em qua, 12 de jun de 2024 09:05, <compras@bocaiuva.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia !

Com cordiais cumprimentos solicitamos um orçamento dos itens em anexo. Aguardamos uma resposta por este e-mail.

- Janela blindex completa acessórios cor branco 2 folhas(1 fixa e 1 de correr) 60cmx60cm vidro temperado incolor (espessura de 8mm) .  
(1 unidade)

- Janela blindex completa acessórios cor branco 2 folhas (1fixa e 1 de correr) 56cmx46cm vidro temperado incolor (espessura de 8mm) .  
(1 unidade)

- Vidraceiro (instalação de portas e janelas de vidro temperado ,ajudantes e ferramentas necessárias para a realização do serviço, transporte e alimentação no distrito de Camilo Prates.  
(28 metros)

- Vidraceiro (instalação de portas e janelas de vidro temperado ,ajudantes e ferramentas necessárias para a realização do serviço, transporte e alimentação no distrito de Cordeiro.  
(15 metros)

AGUARDAMOS UMA RESPOSTA POR ESTE EMAIL O MAIS BREVE POSSIVEL.

CNPJ 93869757000129

Em 10/06/2024 15:05, [compras@bocaiuva.mg.gov.br](mailto:compras@bocaiuva.mg.gov.br) escreveu:

Boa tarde



11% usado



Mensagem 1 de 1348

E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (24)

Rascunhos (17)

Enviados

Spam (2)

Lixeira (39)

Arquivo

Drafts

enviadas

Itens Enviados

Junk

Lixeira

rascunho

Rascunhos

Sent

Spam

Trash

# Re: Orçamento para cotação - Prefeitura Bocaiuva

Rafael Souza

Para:

Bom dia, Segue o orçamento!!

1 Janela blindex acessórios cor branco 2 folhas(1 fixa e 1 de correr)  
60cmx60cm vidro temperado incolor (espessura de 8mm) . Valor 180,00 reais

2 Janela blindex completa acessórios cor branco 2 folhas (1fixa e 1 de correr)  
56cmx46cm vidro temperado incolor (espessura de 8mm) . Valor 340,00 reais.

Instalação de janelas e portas Camilo Prates!!  
Valor 1670,00

Instalação de janelas e portas cordeiro!!  
Valor 1450,00

Att: Vidraçaria Vidrolar! Rafael Souza!!

Cnpj:  
55.482.234/0001-04

**De:** compras@bocaiuva.mg.gov.br <compras@bocaiuva.mg.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 18 de junho de 2024 15:46  
**Para:** antoniorafaelsouza27@outlook.com <antoniorafaelsouza27@outlook.com>  
**Assunto:** Orçamento para cotação - Prefeitura Bocaiuva

Boa tarde

Com cordiais cumprimentos solicitamos um orçamento dos itens em anexo. Aguardamos uma resposta por este e-mail.

1 Janela blindex completa acessórios cor branco 2 folhas(1 fixa e 1 de correr)  
60cmx60cm vidro temperado incolor (espessura de 8mm) .

2 Janela blindex completa acessórios cor branco 2 folhas (1fixa e 1 de correr)  
56cmx46cm vidro temperado incolor (espessura de 8mm) .

- Vidraceiro (instalação de portas e janelas de vidro temperado ,ajudantes e ferramentas necessárias para a realização do serviço, transporte e alimentação no distrito de Camilo Prates.

- Vidraceiro (instalação de portas e janelas de vidro temperado ,ajudantes e ferramentas necessárias para a realização do serviço, transporte e alimentação no distrito de Cordeiro.

AGUARDAMOS UMA RESPOSTA POR ESTE EMAIL O MAIS BREVE POSSIVEL.



14% usado

Desde já agradecemos a atenção.



E-Mail

← [ ] [ ] [ ] Mais ▾

Mensagem 4 de 1844



# Re: Orçamento para cotação - Prefeitura Bocaiuva



✉ Criar email

Caixa de entrada (3)

Rascunhos (17)

Enviados

Spam (1)

Lixeira (72)

Arquivo

Drafts

enviadas

Itens Enviados

Junk

Lixeira

rascunho

Rascunhos

Sent

Spam

Trash

## Vidraçaria Bonfim

Para: ▾

Hoje 08:37

Bom dia. Segue orçamento solicitado para instalação de vidros temperados.

300,00 m².

Já incluso ajudante, transporte e alimentação.

Em sex., 21 de jun. de 2024 15:53, Vidraçaria Bonfim <[vidracariabonfim97@gmail.com](mailto:vidracariabonfim97@gmail.com)> escreveu:

Boa tarde. Segue orçamento solicitado.

1 janela de blindex completa com kit branco e vidro incolor de 8mm 2 folhas 60 X 60: 320,00

2 janelas de blindex completa com kit branco e vidro incolor de 8mm 2 folhas 56 X 46: 640,00

Total: 960,00

----- Forwarded message -----

De: <[compras@bocaiuva.mg.gov.br](mailto:compras@bocaiuva.mg.gov.br)>

Date: ter., 18 de jun. de 2024 15:20

Subject: Orçamento para cotação - Prefeitura Bocaiuva

To: <[vidracariabonfim97@gmail.com](mailto:vidracariabonfim97@gmail.com)>

CPRS 20 870 713 0001 13

Boa tarde

Com cordiais cumprimentos solicitamos um orçamento dos itens em anexo. Aguardamos uma resposta por este e-mail.

1 Janela blindex completa acessórios cor branco 2 folhas (1 fixa e 1 de correr) 60cmx60cm vidro temperado incolor (espessura de 8mm) .

2 Janela blindex completa acessórios cor branco 2 folhas (1 fixa e 1 de correr) 56cmx46cm vidro temperado incolor (espessura de 8mm) .

- Vidraceiro (instalação de portas e janelas de vidro temperado ,ajudantes e ferramentas necessárias para a realização do serviço, transporte e alimentação no distrito de Camilo Prates.

- Vidraceiro (instalação de portas e janelas de vidro temperado ,ajudantes e ferramentas necessárias para a realização do serviço, transporte e alimentação no distrito de Cordeiro.

AGUARDAMOS UMA RESPOSTA POR ESTE EMAIL O MAIS BREVE POSSIVEL.



14% usado



Mensagem 1 de 1950

E-Mail

Navigation buttons: back, delete, info, and 'Mais' dropdown.

✉ Criar email

Caixa de entrada (16)

Rascunhos (3)

Enviados

Spam (1)

Lixeira (11)

Arquivo

Drafts

enviadas

Itens Enviados

Junk

Lixeira

rascunho

Rascunhos

Sent

Spam

Trash

# Re: Orçamento para cotação - Prefeitura Bocaiuva

**Vidraçaria Bonfim**

Para: ▾

Reply and forward buttons.

Hoje 15:14

Boa tarde.

Orçamento de portas e janelas em Camilo Prates: 2.500,00

Orçamentos de portas e janelas em Cordeiros:1.710,00.

Em sex., 5 de jul. de 2024 14:44, <compras@bocaiuva.mg.gov.br> escreveu:

BOA TARDE !

Com cordiais cumprimentos solicitamos um orçamento dos itens abaixo .  
Aguardamos uma resposta por este e-mail.

- Vidraceiro (instalação de portas e janelas de vidro temperado ,ajudantes e ferramentas necessárias para a realização do serviço, transporte e alimentação no distrito de Camilo Prates.

- Vidraceiro (instalação de portas e janelas de vidro temperado ,ajudantes e ferramentas necessárias para a realização do serviço, transporte e alimentação no distrito de Cordeiro.

AGUARDAMOS UMA RESPOSTA POR ESTE EMAIL O MAIS BREVE POSSIVEL.

Desde já agradecemos a atenção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

CNPJ 18.803.072/0001-32

--

Atenciosamente,  
Setor de Compras

📁 17% usado



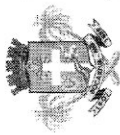
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 1 de 4

Pesquisa: 319 - AQUISIÇÃO DE GRANITO, MATERIAIS PARA ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
48204	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA.	MUNICÍPIO DE PORTALEGRE	1	20,0000	303,0000	6.060,00
48204	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA.	MUNICÍPIO DE BORA	2	20,0000	315,0000	6.300,00
48204	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA.	MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA	3	20,0000	389,0000	7.780,00
48206	BRAÇO PARA CHUVEIRO, COMPRIMENTO 40CM, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (20MM)	MUNICÍPIO DE MOCOCA	1	6,0000	19,9700	119,82
48206	BRAÇO PARA CHUVEIRO, COMPRIMENTO 40CM, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (20MM)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU	2	6,0000	21,9000	131,40
48206	BRAÇO PARA CHUVEIRO, COMPRIMENTO 40CM, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (20MM)	MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO	3	6,0000	22,0000	132,00
48205	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 220V, 5500W.	MUNICÍPIO DE LUZERNA	1	6,0000	55,9000	335,40
48205	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 220V, 5500W.	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE	2	6,0000	56,3700	338,22
48205	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 220V, 5500W.	MAGAZINE LUIZA S/A	3	6,0000	86,1200	516,72
48208	JANELA BLINDEX COMPLETA ACESSÓRIOS COR BRANCO- 2 FOLHAS (1 FIXA E 1 DE CORRER)- 56CMX46CM- VIDRO TEMPERADO INCOLOR (ESPESSURA DE 8MM).	43.869.757 MATHEUS PEREIRA MARQUES	1	1,0000	330,0000	330,00
48208	JANELA BLINDEX COMPLETA ACESSÓRIOS COR BRANCO- 2 FOLHAS (1 FIXA E 1 DE CORRER)- 56CMX46CM- VIDRO TEMPERADO INCOLOR (ESPESSURA DE 8MM).	55.482.234 ANTONIO RAFAEL DE SOUZA	2	1,0000	340,0000	340,00
48208	JANELA BLINDEX COMPLETA ACESSÓRIOS COR BRANCO- 2 FOLHAS (1 FIXA E 1 DE CORRER)- 56CMX46CM- VIDRO TEMPERADO INCOLOR (ESPESSURA DE 8MM).	55.482.234 ANTONIO RAFAEL DE SOUZA	3	1,0000	640,0000	640,00
48207	JANELA BLINDEX COMPLETA ACESSÓRIOS COR BRANCO- 2 FOLHAS (1 FIXA E 1 DE CORRER)- 60CMX60CM- VIDRO TEMPERADO INCOLOR (ESPESSURA DE 8MM).	55.482.234 ANTONIO RAFAEL DE SOUZA	1	1,0000	180,0000	180,00
48207	JANELA BLINDEX COMPLETA ACESSÓRIOS COR BRANCO- 2 FOLHAS (1 FIXA E 1 DE CORRER)- 60CMX60CM- VIDRO TEMPERADO INCOLOR (ESPESSURA DE 8MM).	55.482.234 ANTONIO RAFAEL DE SOUZA	2	1,0000	320,0000	320,00
48207	JANELA BLINDEX COMPLETA ACESSÓRIOS COR BRANCO- 2 FOLHAS (1 FIXA E 1 DE CORRER)- 60CMX60CM- VIDRO TEMPERADO INCOLOR (ESPESSURA DE 8MM).	43.869.757 MATHEUS PEREIRA MARQUES	3	1,0000	350,0000	350,00
48214	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP.	YEEDER CHRISTIANO TAVARES ALVES - CPF	1	30,0000	199,0000	5.970,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 2 de 4

Pesquisa: 319 - AQUISIÇÃO DE GRANITO, MATERIAIS PARA ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
	2CM, INCLUSIVE POLIMENTO DE ESPESSURA.					
48214	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM INCLUSIVE POLIMENTO DE ESPESSURA.	C.R.C. PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2	30,0000	230,0000	6.900,00
48214	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM INCLUSIVE POLIMENTO DE ESPESSURA.	MAIS MARMORARIA LTDA	3	30,0000	230,0000	6.900,00
48200	TANQUE DE LOUÇA PARA LAVANDERIA, 40 LITROS, BRANCO SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO BRANCO.	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	1	5,0000	133,9700	669,85
48200	TANQUE DE LOUÇA PARA LAVANDERIA, 40 LITROS, BRANCO SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO BRANCO.	MASTRA S A INDUSTRIA E COMERCIO	2	5,0000	154,9000	774,50
48200	TANQUE DE LOUÇA PARA LAVANDERIA, 40 LITROS, BRANCO SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO BRANCO.	MAGAZINE LUIZA S/A	3	5,0000	156,9000	784,50
48202	TORNEIRA METÁLICA LINK PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, BICA BAIXA, APLICAÇÃO DE MESA.	MUNICIPIO DE BANABUIU	1	35,0000	48,0000	1.680,00
48202	TORNEIRA METÁLICA LINK PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, BICA BAIXA, APLICAÇÃO DE MESA.	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU	2	35,0000	66,8200	2.338,70
48202	TORNEIRA METÁLICA LINK PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, BICA BAIXA, APLICAÇÃO DE MESA.	IMPERIO IMPORTS LTDA	3	35,0000	68,8000	2.408,00
48203	TORNEIRA METÁLICA LINK PARA PIA DE COZINHA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO COM AREJADOR, BICA BAIXA, APLICAÇÃO DE MESA.	MAGAZINE LUIZA S/A	1	20,0000	56,6200	1.132,40
48203	TORNEIRA METÁLICA LINK PARA PIA DE COZINHA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO COM AREJADOR, BICA BAIXA, APLICAÇÃO DE MESA.	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	2	20,0000	59,9800	1.199,60
48203	TORNEIRA METÁLICA LINK PARA PIA DE COZINHA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO COM AREJADOR, BICA BAIXA, APLICAÇÃO DE MESA.	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO	3	20,0000	97,3400	1.946,80
48201	TORNEIRA PARA TANQUE, APLICAÇÃO DE PAREDE, 1/4 DE VOLTA, COM BICO DN20 (3/4) DE METAL, ACABAMENTO CROMADO.	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA	1	5,0000	39,9300	199,65

PROCESSO N° 28024  
PÁGINA: 56/57





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

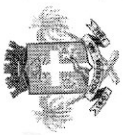
### PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 3 de 4

Pesquisa: 319 - AQUISIÇÃO DE GRANITO, MATERIAIS PARA ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
48201	TORNEIRA PARA TANQUE, APLICAÇÃO DE PAREDE, 1/4 DE VOLTA, COM BICO DN20 (3/4) DE METAL, ACABAMENTO CROMADO.	MAGAZINE LUIZA S/A	2	5,0000	68,7700	343,85
48201	TORNEIRA PARA TANQUE, APLICAÇÃO DE PAREDE, 1/4 DE VOLTA, COM BICO DN20 (3/4) DE METAL, ACABAMENTO CROMADO.	MUNICÍPIO DO CONDE	3	5,0000	74,6500	373,25
48211	VIDRACEIRO (INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, AJUDANTES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE CAMILO PRATES.	E655.482.234 ANTONIO RAFAEL DE SOUZA	1	23,0000	72,6100	1.670,03
48211	VIDRACEIRO (INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, AJUDANTES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE CAMILO PRATES.	E443.869.757 MATHEUS PEREIRA MARQUES	2	23,0000	93,0400	2.139,92
48211	VIDRACEIRO (INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, AJUDANTES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE CAMILO PRATES.	GELSON MANOEL VIEIRA RAMOS	3	23,0000	108,6900	2.499,87
48212	VIDRACEIRO (INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, AJUDANTES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE CORDEIRO.	E443.869.757 MATHEUS PEREIRA MARQUES	1	15,0000	90,0000	1.350,00
48212	VIDRACEIRO (INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, AJUDANTES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE CORDEIRO.	E55.482.234 ANTONIO RAFAEL DE SOUZA	2	15,0000	96,6700	1.450,05
48212	VIDRACEIRO (INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, AJUDANTES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE CORDEIRO.	GELSON MANOEL VIEIRA RAMOS	3	15,0000	114,0000	1.710,00

PROCESSO Nº 18724  
PÁGINA: 57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Pesquisa: 319 - AQUISIÇÃO DE GRANITO, MATERIAIS PARA ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
--------	------------------	------------	--------	------	-------	-------

PROCESSO Nº 118/24  
PÁGINA: 58



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 319 - AQUISIÇÃO DE GRANITO, MATERIAIS PARA ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vir Mediana	Valor Estimado
1	48204	20,0000	Unidade	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA. ;	3	303,0000	315,0000	6.300,00
2	48206	6,0000	Unidade	BRAÇO PARA CHUVEIRO, COMPRIMENTO 40CM, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (20MM). ;	3	19,9700	21,9000	131,40
3	48205	6,0000	Unidade	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 220V, 5500W. ;	3	55,9000	56,3700	338,22
4	48208	1,0000	Unidade	JANELA BLINDEX COMPLETA ACESSÓRIOS COR BRANCO- 2 FOLHAS (1 FIXA E 1 DE CORRER)- 56CMX46CM- VIDRO TEMPERADO INCOLOR (ESPESSURA DE 8MM). ;	3	330,0000	340,0000	340,00
5	48207	1,0000	Unidade	JANELA BLINDEX COMPLETA ACESSÓRIOS COR BRANCO- 2 FOLHAS (1 FIXA E 1 DE CORRER)- 60CMX60CM- VIDRO TEMPERADO INCOLOR (ESPESSURA DE 8MM). ;	3	180,0000	320,0000	320,00
6	48214	30,0000	Metro	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE POLIMENTO DE ESPESSURA. ;	3	199,0000	230,0000	6.900,00
7	48200	5,0000	Unidade	TANQUE DE LOUÇA PARA LAVANDERIA, 40 LITROS, BRANCO, SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO BRANCO. ;	3	133,9700	154,9000	774,50
8	48202	35,0000	Unidade	TORNEIRA METÁLICA LINK PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, BICA BAIXA, APLICAÇÃO DE MESA. ;	3	48,0000	66,8200	2.338,70
9	48203	20,0000	Unidade	TORNEIRA METÁLICA LINK PARA PIA DE COZINHA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, BICA BAIXA, APLICAÇÃO DE MESA. ;	3	56,6200	59,9800	1.199,60
10	48201	5,0000	Unidade	TORNEIRA PARA TANQUE, APLICAÇÃO DE PAREDE, 1/4 DE VOLTA, COM BICO DN20 (3/4) DE METAL, ACABAMENTO CROMADO. ;	3	39,9300	68,7700	343,85
11	48211	23,0000	Metro	VIDRACEIRO (INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, AJUDANTES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE CAMILO PRATES. ;	3	72,6100	93,0400	2.139,92
12	48212	15,0000	Metro	VIDRACEIRO (INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, AJUDANTES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE CORDEIRO. ;	3	90,0000	96,6700	1.450,05

PROCESSO N° 418/24  
PÁGINA: 598



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Total

22.576,24

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
GELSON MANOEL VIEIRA RAMOS	RUA CASIMIRO T DE ARAUJO, BOMFIM, BOCAIUVA	20.870.713/0001-13		
C.R.C. PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RUA MOACIR DRUMOND, BEIJA FLOR, BOCAIUVA	04.960.345/0001-48		
MAIS MARMORARIA LTDA	AVENIDA HEBERT DE SOUZA, NSA SRA DE FATIMA, BOCAIUVA	13.641.098/0001-08		
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	R MARECHAL DEODORO, CENTRO, CURITIBA	10.490.181/0001-35		
C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA.	DR CHUCRI Z AidAM, VILA CORDEIRO, SAO PAULO	63.004.030/0030-20		
MAGAZINE LUIZA S/A	ROD DOS BANDEIRANTES, KM 68+760, GLEBAS, LOUVEIRA	47.960.950/0449-27		
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHK, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO	15.436.940/0001-03		
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ROD PAPA JOAO PAULO II, SERRA VERDE, BELO HORIZONTE	16.695.025/0001-97		
CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA	AV DEZENOVE DE JANEIRO, VL CARRAO, SAO PAULO	62.978.978/0001-80		
43.869.757 MATEUS PEREIRA MARQUES	RUA HILARIO RODRIGUES, PERNAMBUCO, BOCAIUVA	43.869.757/0001-29		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU	Goias, Centro, Porangatu	01.801.612/0001-46		
MUNICIPIO DE MOCOCA	R 15 DE NOVEMBRO, , MOCOCA	44.763.928/0001-01		
MUNICIPIO DO CONDE	LOC RODOVIA PB 18, RODOVIA, CONDE	08.916.645/0001-80		
MERC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	R EMILIO GOELDI, LAPA, SAO PAULO	08.760.239/0001-71		
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU	AVENIDA DEMETRIO PINZON, CENTRO, BOA ESPERANCA DO IGUACU	95.589.255/0001-48		
MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	PRACA DAS PALMEIRAS, CENTRO, LENCOIS PAULISTA	46.200.846/0001-76		
ASTRA S A INDUSTRIA E COMERCIO	R COLEGIO FLORENCE, RETIRO, JUNDIAI	50.949.528/0001-80		
FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA	AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA, DURVAL ANDRADE FILHO, NOVA ANDRADINA	12.600.146/0001-57		
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS	RUA GONCALVES CHAVES, CENTRO, PELOTAS	10.729.992/0001-46		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VENECIA	AVENIDA BELO HORIZONTE, FILOMENA, NOVA VENECIA	14.414.077/0001-12		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MUNICIPIO DE IRUPI	RUA JALMAS GOMES DE FREITAS, CENTRO, IRUPI	36.403.954/0001-92		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5A. REGIAO DE SAUDE DO PARANA - CIS5RS	RUA BRIGADEIRO ROCHA, TRIANON, GUARAPUAVA	36.330.988/0001-02		
MUNICIPIO DE PORTALEGRE	RUA JOSE VIEIRA MAFALDO, CENTRO, PORTALEGRE	08.358.053/0001-90		
MUNICIPIO DE BANABUIU	RUA QUEIROZ PESSOA, CENTRO, BANABUIU	23.444.672/0001-91		
MUNICIPIO DE LUZERNA	AVENIDA 16 DE FEVEREIRO, CENTRO, LUZERNA	01.613.428/0001-72		
MUNICIPIO DE SAPEZAL	AVENIDA ANTONIO ANDRE MAGGI, CENTRO, SAPEZAL	01.614.225/0001-09		
MOVEIS ROSSATO DE IVORA LTDA	RUA GARIBALDI, CENTRO, IVORA	09.598.476/0001-40		
DEXCO S.A	AV PAULISTA, BELA VISTA, SAO PAULO	97.837.181/0001-47		
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE	AVENIDA MARILAND, SAO JOAO, PORTO ALEGRE	10.360.293/0001-71		
55.482.234 ANTONIO RAFAEL DE SOUZA	11 R BELO HORIZONTE, PERNAMBUCO, BOCAIUVA	55.482.234/0001-04		
MUNICIPIO DE IVORA	RUA GARIBALDI, CENTRO, IVORA	92.457.175/0001-40		
CASA & BANHO CONFORTO RESIDENCIAL LTDA	RUA DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, CENTRO, ITAJUBA	14.713.604/0001-90		
IMPERIO IMPORTS LTDA	RUA DAS ACACIAS AMARELAS, MASCOTE, NAZARE PAULISTA	27.168.877/0001-42		
HIDROMIX COMERCIAL LTDA	RUA MADRE DE DEUS, MOOCA, SAO PAULO	03.499.107/0001-14		
SANTA RITA CASA LTDA	RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO, ITU	09.101.527/0001-87		
MUNICIPIO DE BORA	PRACA SANTO ANTONIO, CENTRO, BORA	44.544.906/0001-42		
MUNICIPIO DE NOVA ODESSA	AV JOAO PESSOA, CENTRO, NOVA ODESSA	45.781.184/0001-02		
MUNICIPIO DE ALVARES MACHADO	PRACA DA BANDEIRA, , ALVARES MACHADO	43.206.424/0001-10		
NOGUEIRA & HONORATO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RUA JOAO ANZALONI FILHO, JARDIM SANTA CLARA, MOCOCA	38.353.198/0001-60		
YEEDER CHRISTIANO TAVARES ALVES - CPF 081.210.387-40	R ROCHA LAGOA, CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE	07.724.720/0001-49		

PROCESSO Nº 128/29  
PÁGINA: 61/81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO**

BOCAIUVA, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 319 - AQUISIÇÃO DE GRANITO, MATERIAIS PARA ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Médio	Valor Estimado
1	48204	20,0000	Unidade	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA. ; ;	3	303,0000	335,6667	6.713,33
2	48206	6,0000	Unidade	BRAÇO PARA CHUVEIRO, COMPRIMENTO 40CM, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (20MM) ; ;	3	19,9700	21,2900	127,74
3	48205	6,0000	Unidade	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 220V, 5500W. ; ;	3	55,9000	66,1300	396,78
4	48208	1,0000	Unidade	JANELA BLINDEX COMPLETE ACESSÓRIOS COR BRANCO-2 FOLHAS (1 FIXA E 1 DE CORRER)- 56CMX46CM- VIDRO TEMPERADO INCOLOR (ESPESSURA DE 8MM). ; ;	3	330,0000	436,6667	436,67
5	48207	1,0000	Unidade	JANELA BLINDEX COMPLETE ACESSÓRIOS COR BRANCO-2 FOLHAS (1 FIXA E 1 DE CORRER)- 60CMX60CM- VIDRO TEMPERADO INCOLOR (ESPESSURA DE 8MM). ; ;	3	180,0000	283,3333	283,33
6	48214	30,0000	Metro	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE POLIMENTO DE ESPESSURA. ; ;	3	199,0000	219,6667	6.590,00
7	48200	5,0000	Unidade	TANQUE DE LOUÇA PARA LAVANDERIA, 40 LITROS, BRANCO, SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO BRANCO. ; ;	3	133,9700	148,5900	742,95
8	48202	35,0000	Unidade	TORNEIRA METÁLICA LINK PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, BICA BAIXA, APLICAÇÃO DE MESA. ; ;	3	48,0000	61,2067	2.142,23
9	48203	20,0000	Unidade	TORNEIRA METÁLICA LINK PARA PIA DE COZINHA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, BICA BAIXA, APLICAÇÃO DE MESA. ; ;	3	56,6200	71,3133	1.426,27
10	48201	5,0000	Unidade	TORNEIRA PARA TANQUE, APLICAÇÃO DE PAREDE, 1/4 DE VOLTA, COM BICO DN20 (3/4) DE METAL, ACABAMENTO CROMADO. ; ;	3	39,9300	61,1167	305,58
11	48211	23,0000	Metro	VIDRACEIRO (INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, AJUDANTES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE CAMILO PRATES. ; ;	3	72,6100	91,4467	2.103,27
12	48212	15,0000	Metro	VIDRACEIRO (INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, AJUDANTES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE CORDEIRO. ; ;	3	90,0000	100,2233	1.503,35

PROCESSO Nº 448/2019  
PÁGINA: 63





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 2 de 4

Total: 1.529,0000 1.896,6501 22.771,51

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
GELSON MANOEL VIEIRA RAMOS	RUA CASIMIRO T DE ARAUJO, BOMFIM, BOCAIUVA	20.870.713/0001-13		
C.R.C. PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RUA MOACIR DRUMOND, BEIJA FLOR, BOCAIUVA	04.960.345/0001-48		
MAIS MARMORARIA LTDA	AVENIDA HEBERT DE SOUZA, NSA SRA DE FATIMA, BOCAIUVA	13.641.098/0001-08		
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	R MARECHAL DEODORO, CENTRO, CURITIBA	10.490.181/0001-35		
C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA.	DR CHUCRI ZAIDAM, VILA CORDEIRO, SAO PAULO	63.004.030/0030-20		
MAGAZINE LUIZA S/A	ROD DOS BANDEIRANTES, KM 68+760, GLEBAS, LOUVEIRA	47.960.950/0449-27		
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO	15.436.940/0001-03		
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ROD PAPA JOAO PAULO II, SERRA VERDE, BELO HORIZONTE	16.695.025/0001-97		
CASA MIMOSA HIDRAULICA E ACABAMENTOS LTDA	AV DEZENOVE DE JANEIRO, VL CARRAO, SAO PAULO	62.978.978/0001-80		
43.869.757 MATHEUS PEREIRA MARQUES	RUA HILARIO RODRIGUES, PERNAMBUCO, BOCAIUVA	43.869.757/0001-29		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU	Goiás, Centro, Porangatu	01.801.612/0001-46		
MUNICIPIO DE MOCOCA	R 15 DE NOVEMBRO, , MOCOCA	44.763.928/0001-01		
MUNICIPIO DO CONDE	LOC RODOVIA PB 18, RODOVIA, CONDE	08.916.645/0001-80		
MERC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	R EMILIO GOELDI, LAPA, SAO PAULO	08.760.239/0001-71		
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAU	AVENIDA DEMETRIO PINZON, CENTRO, BOA ESPERANCA DO IGUAU	96.589.255/0001-48		
MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	PRACA DAS PALMEIRAS, CENTRO, LENCOIS PAULISTA	46.200.846/0001-76		
ASTRA S A INDUSTRIA E COMERCIO	R COLEGIO FLORENCE, RETIRO, JUNDIAI	50.949.528/0001-80		
FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA	AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA, DURVAL ANDRADE FILHO, NOVA ANDRADINA	12.600.146/0001-57		
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS	RUA GONCALVES CHAVES, CENTRO, PELOTAS	10.729.992/0001-46		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VENEZIA	AVENIDA BELO HORIZONTE, FILOMENA, NOVA VENEZIA	14.414.077/0001-12		

PROCESSO Nº 12.8104  
PÁGINA 048



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MUNICIPIO DE IRUPI	RUA JALMAS GOMES DE FREITAS, CENTRO, IRUPI	36.403.954/0001-92		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5A. REGIAO DE SAUDE DO PARANA - CISRS	RUA BRIGADEIRO ROCHA, TRIANON, GUARAPUAVA	36.330.988/0001-02		
MUNICIPIO DE PORTALEGRE	RUA JOSE VIEIRA MAFALDO, CENTRO, PORTALEGRE	08.358.053/0001-90		
MUNICIPIO DE BANABUIU	RUA QUEIROZ PESSOA, CENTRO, BANABUIU	23.444.672/0001-91		
MUNICIPIO DE LUZERNA	AVENIDA 16 DE FEVEREIRO, CENTRO, LUZERNA	01.613.428/0001-72		
MUNICIPIO DE SAPEZAL	AVENIDA ANTONIO ANDRE MAGGI, CENTRO, SAPEZAL	01.614.225/0001-09		
MOVEIS ROSSATO DE IVORA LTDA	RUA GARIBALDI, CENTRO, IVORA	09.598.476/0001-40		
DEXCO S.A	AV PAULISTA, BELA VISTA, SAO PAULO	97.837.181/0001-47		
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE	AVENIDA MARILAND, SAO JOAO, PORTO ALEGRE	10.360.293/0001-71		
55.482.234 ANTONIO RAFAEL DE SOUZA	11 R BELO HORIZONTE, PERNAMBUCO, BOCAIUVA	55.482.234/0001-04		
MUNICIPIO DE IVORA	RUA GARIBALDI, CENTRO, IVORA	92.457.175/0001-40		
CASA & BANHO CONFORTO RESIDENCIAL LTDA	RUA DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, CENTRO, ITAJUBA	14.713.604/0001-90		
IMPERIO IMPORTS LTDA	RUA DAS ACACIAS AMARELAS, MASCOTE, NAZARE PAULISTA	27.168.877/0001-42		
HIDROMIX COMERCIAL LTDA	RUA MADRE DE DEUS, MOOCA, SAO PAULO	03.499.107/0001-14		
SANTA RITA CASA LTDA	RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO, ITU	09.101.527/0001-87		
MUNICIPIO DE BORA	PRACA SANTO ANTONIO, CENTRO, BORA	44.544.906/0001-42		
MUNICIPIO DE NOVA ODESSA	AV JOAO PESSOA, CENTRO, NOVA ODESSA	45.781.184/0001-02		
MUNICIPIO DE ALVARES MACHADO	PRACA DA BANDEIRA, , ALVARES MACHADO	43.206.424/0001-10		
NOGUEIRA & HONORATO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RUA JOAO ANZALONI FILHO, JARDIM SANTA CLARA, MOCOCA	38.353.198/0001-60		
YEEDER CHRISTIANO TAVARES ALVES - CPF 081.210.387-40	R ROCHA LAGOA, CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE	07.724.720/0001-49		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO**

BOCAIUVA, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



## JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

### 1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em AQUISIÇÃO DE GRANITO, MATERIAIS PARA ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFORMAS EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCAIUVA-MG.

### 3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

#### 3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. *Nos esforçamos em localizar os itens pelo portal onde obtemos sucesso em vários itens.*

#### 3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.3. *Foi necessária a pesquisa em outro portal porém sem êxito.*

#### 3.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.5. *Foi necessária a pesquisa na internet para compor o processo.*

#### 3.6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.7. *Foi necessária a cotação com fornecedores especializados na área para conseguirmos as cotações.*

#### 3.8. DO RESUMO

3.8.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	13

2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	00
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	06
4. Pesquisa direta com fornecedores	05

### 3.9. DOS ANEXOS

3.9.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.9.2. Método estatístico; Levando em consideração o princípio da economicidade, sugerimos considerar o **valor médio** para os itens; 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e **mediana** para os itens; 01, 03, 04, 09, 12.

Bocaiuva/MG, 19 de julho de 2024.

  
William Duarte



## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação surge da necessidade de aquisição de granito, materiais para acabamentos e mão de obra qualificada para instalação de portas e janelas de vidro temperado, para reformas em prédios públicos do Município de Bocaiuva vinculados as Secretarias de Obras e Saúde

Considerando a necessidade de manutenção dos prédios públicos, os quais foram construídos há mais de 8 anos, faz-se necessário adquirir os materiais para tais intervenções, bem como, a necessidade em adquirir a mão de obra qualificada para que as novas portas e janelas de vidro temperado possam ser instaladas nos prédios públicos do Município, vinculados a Secretaria de Obras e Saúde, e em se tratando de mão de obra por não a ter disponível no município e seu quadro efetivo em um contingente suficiente faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório.

### 2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Especificações técnicas dos produtos:

Descrição
Bacia sanitária (vaso) de louça convencional, cor branca.
Braço para chuveiro, comprimento 40 cm, diâmetro nominal de 1/2" (20mm)
Chuveiro elétrico branco, tensão 220v, 5500w.
Janela blindex completa acessórios cor branco - 2 folhas (1 fixa e 1 de correr) - 60cmx60cm - vidro temperado incolor (espessura de 8mm)
Janela blindex completa acessórios cor branco - 2 folhas (1 fixa e 1 de correr) - 56cmx46cm - vidro temperado incolor (espessura de 8mm)
Soleira em granito, na cor cinza andorinha, esp. 2cm, inclusive polimento de espessura.
Tanque de louça para lavanderia, 40 litros, branco, sem coluna, inclusive válvula de escoamento branco.



Torneira metálica Link para lavatório, abertura 1/4 de volta, acabamento cromado, com arejador, bica baixa, aplicação de mesa.
Torneira metálica Link para pia de cozinha, bica móvel, abertura 1/4 de volta, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa
Torneira para tanque, aplicação de parede, 1/4 de volta, com bico DN20 (3/4) de metal, acabamento cromado.
Vidraceiro (instalação de portas e janelas de vidro temperado, ajudantes e ferramentas necessárias para a realização do serviço, transporte e alimentação no distrito de Camilo Prates)
Vidraceiro (instalação de portas e janelas de vidro temperado, ajudantes e ferramentas necessárias para a realização do serviço, transporte e alimentação no Distrito de Cordeiro)

### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das secretarias, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras em sítios eletrônicos, portal de compras públicas e fornecedores constantes nos autos.

Devido à natureza do objeto, o município não consegue definir a quantidade exata que será demandada pelas secretarias já que a necessidade pode variar no decorrer do ano com novos reparos em prédios aos quais não havia até o momento a necessidade de substituição ou instalação de tais itens.

Sendo assim, para adquirir os produtos com as características necessárias e desejadas, o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **Quadro 1 – Soluções de mercado fornecedores, que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI.**

<b>FORNECEDORES</b>
GELSON MANOEL VIEIRA RAMOS, CRC PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MAIS MARMORARIA LTDA, C & c CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, MATHEUS PEREIRA MARQUES, ASTRA S A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição através do sistema de registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, permitirá que a secretaria compre a quantidade necessária para atender à sua demanda. Outras vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços são:

- Economicidade e eficiência administrativa: uma vez que o SRP promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais.
- Aumento da competitividade dos participantes e consequente economia para o município: já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor.
- Evita a necessidade de ter grandes estruturas para estoque, já que permite fazer mais de uma compra em quantidades menores.
- Economia de recursos, pois não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia, já que o sistema de registro de preços fica à disposição das secretarias caso elas precisem comprar novas quantidades quando a demanda excede o pedido inicial.

A aquisição dos materiais propiciará a continuidade do cumprimento das decisões judiciais favoráveis ao fornecimento dos leite e fórmulas dos processos: 5001724-57.2021, 5002659-34.2020.

#### 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Em observância ao disposto no Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades a serem adquiridas encontra-se justificada no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada
1	Bacia sanitária (vaso) de louça convencional, cor branca.	Unidade	20
2	Braço para chuveiro, comprimento 40 cm, diâmetro nominal de 1/2" (20mm)	Unidade	6
3	Chuveiro elétrico branco, tensão 220v, 5500w.	Unidade	6
4	Janela blindex completa acessórios cor branco - 2 folhas (1 fixa e 1 de correr) -	Unidade	1



	60cmx60cm - vidro temperado incolor (espessura de 8mm)		
5	Janela blindex completa acessórios cor branco - 2 folhas (1 fixa e 1 de correr) - 56cmx46cm - vidro temperado incolor (espessura de 8mm)	Unidade	1
6	Soleira em granito, na cor cinza andorinha, esp. 2cm, inclusive polimento de espessura.	Metro quadrado	30
7	Tanque de louça para lavanderia, 40 litros, branco, sem coluna, inclusive válvula de escoamento branco.	Unidade	5
8	Torneira metálica Link para lavatório, abertura 1/4 de volta, acabamento cromado, com arejador, bica baixa, aplicação de mesa.	Unidade	35
9	Torneira metálica Link para pia de cozinha, bica móvel, abertura 1/4 de volta, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa	Unidade	20
10	Torneira para tanque, aplicação de parede, 1/4 de volta, com bico DN20 (3/4) de metal, acabamento cromado.	Unidade	5
11	Vidraceiro (instalação de portas e janelas de vidro temperado, ajudantes e ferramentas necessárias para a realização do serviço, transporte e alimentação no distrito de Camilo Prates)	Metro quadrado	23
12	Vidraceiro (instalação de portas e janelas de vidro temperado, ajudantes e ferramentas necessárias para a realização do serviço, transporte e alimentação no Distrito de Cordeiro)	Metro quadrado	15

Os quantitativos auferidos foram levantados pela arquiteta do município a senhora Camila Murta, levando-se em consideração os prédios que necessitam de reparos, que farão utilização de tais itens, sendo os vinculados a secretaria de Saúde: UBS



Dona Judith, UBS Alto Belo, UBS Edson Nominato, UBS Cícero Dumont e Centro de Especialidades Neurológicas, e a Secretaria de Obras.

## **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação do referido pregão eletrônico será no valor de R\$ 22.056,31 conforme orçamentos de sites de pesquisa, levando-se em conta os preços obtidos através da mediana e média dos orçamentos.

## **7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento da solução deve ser realizado por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Com mais empresas competindo por cada item, é possível obter preços mais vantajosos para a administração pública

## **8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

## **9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

## **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição propiciaremos os reparos nos prédios públicos, proporcionando assim ambiente apto ao atendimento a população conforme preconiza a vigilância sanitária.

## **11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não requer providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da ata.

## **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretendem adquirir.

## **13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

*[Handwritten signature]*  
Muryel Simões S. Leite Rosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bocaiuva/RN  
Paraná - 11.07.2014



Diante dos fatos expostos torna-se viável a contratação para reparos nos prédios públicos.

#### 14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Paula Cristina Severino Santos, telefone (38) 99993-6628, superintendente de Administração, CPF: 029.489.816-62 , [smsplajemantoboc@gmail.com](mailto:smsplajemantoboc@gmail.com).

Júlio Cardoso de Andrade , (38) 99814-8145 , Superintendente de Orçamento e Planejamento, cpf:404.256.816-53 [smsplajemantoboc@gmail.com](mailto:smsplajemantoboc@gmail.com).

Jessica Cesário Reis, (38) 99959-7696, coordenadora de vigilância sanitária, CPF:097.463.756-44 [vs.bocaiuva@gmail.com](mailto:vs.bocaiuva@gmail.com).

Bocaiuva, 16 de agosto de 2024

*Shirley Simone S. Leite Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 90/2024

---

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde

*Antônio Renato L. Santos*  
Secretário Municipal de Obras,  
Infraestrutura e Urbanismo  
Bocaiuva/MG

---

**Antônio Renato Leal Santos**  
**Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo**





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

Registro de preços para aquisição de granito, materiais para acabamentos e mão de obra qualificada para instalação de portas e janelas de vidro temperado, para reformas em prédios públicos do Município de Bocaiuva vinculados as Secretarias de Obras e Saúde , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	20	Unidade	Bacia sanitária (vaso) de louça convencional, cor branca.	315,00
2	6	Unidade	Braço para chuveiro, comprimento 40 cm, diâmetro nominal de 1/2" (20mm)	21,29
3	6	Unidade	Chuveiro elétrico branco, tensão 220v, 5500w.	56,37
04	01	Unidade	Janela blindex completa acessórios cor branco - 2 folhas (1 fixa e 1 de correr) - 56cmx46cm - vidro temperado incolor (espessura de 8mm)	340,00
05	01	Unidade	Janela blindex completa acessórios cor branco - 2 folhas (1 fixa e 1 de correr) - 60cmx60cm - vidro temperado incolor (espessura de 8mm)	320,00
06	30	Metro quadrado	Soleira em granito, na cor cinza andorinha, esp. 2cm, inclusive polimento de espessura.	219,66

Shirley Simone S. Leite Rosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 90/2024



7	5	Unidade	Tanque de louça para lavanderia, 40 litros, branco, sem coluna, inclusive válvula de escoamento branco.	148,59
8	35	Unidade	Torneira metálica Link para lavatório, abertura 1/4 de volta, acabamento cromado, com arejador, bica baixa, aplicação de mesa.	61,20
9	20	Unidade	Torneira metálica Link para pia de cozinha, bica móvel, abertura 1/4 de volta, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa	59,98
10	5	Unidade	Torneira para tanque, aplicação de parede, 1/4 de volta, com bico DN20 (3/4) de metal, acabamento cromado.	61,11
11	23	Metro quadro	Vidraceiro (instalação de portas e janelas de vidro temperado, ajudantes e ferramentas necessárias para a realização do serviço, transporte e alimentação no distrito de Camilo Prates)	91,44
12	15	Metro quadro	Vidraceiro (instalação de portas e janelas de vidro temperado, ajudantes e ferramentas necessárias para a realização do serviço, transporte e alimentação no Distrito de Cordeiro)	96,67

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Faz-se necessário a aquisição e contratação para manutenção e reparos nos prédios Públicos vinculados a Secretaria de Saúde e Obras, que foram construídos a mais de 08 anos.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

Shirley Simões S. Leite Rosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bocaiuva - MG



**3.1.** A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

#### **4. DO PLANEJAMENTO.**

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração e relatório de preço estimativo segue em anexo assinado pelo diretor de Compras, sendo o valor da estimativa de contratação balizada pelo valor da mediana e média conforme informado pelo Setor de Compras, e somam-se o montante de R\$ 21.959,65 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

4.3. Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

#### **5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de até **07 (sete)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde ou de Obras, O local de entrega será acordado com a Secretaria de Saúde ou Secretaria de Obras.

**5.2.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.3.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.4.** A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação da Secretaria de saúde ou Obras;

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

*Stirley Romão S. Leite Rosa*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 90/2024



**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

Shirley Simões de Lencastre  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bocaiuva - MG  
11/08/2014



**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**10.1.** Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO.**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**11.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Shirley Simone S. Leite Rosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bocaiuva - RJ  
Portaria nº 03/2024





## 12. DO REAJUSTE.

**12.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

  
Shirley Simões J. Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva - MS  
Carteira nº 12.224



**14.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência

Silviany Simões S. Leite Rosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bocaiuva - MG  
17/01/2024





exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**14.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**14.4.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.5.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**14.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**14.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Shirley Lima  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bocaiúva - RJ  
Fone: (24) 3399-1122



**14.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**14.10.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

## 15. DA VIGÊNCIA.

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021

Bocaiuva, 16 de agosto de 2024.

Shirley Simone S. Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Carteira nº 90/2024

Shirley Simone S. Leite Rosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Carteira nº 90/2024

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

Secretária Municipal de Saúde

Antônio Renato L. Santos  
Secretário Municipal de Obras,  
Infraestrutura e Urbanismo  
Bocaiuva/MG

Antônio Renato Leal Santos

Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo



**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO, MATERIAIS PARA ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 29 de agosto de 2024.

---

BIANCA SOUZA RODRIGUES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO N° 138/24  
PÁGINA 86

## AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO, MATERIAIS PARA ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, desde que, obedecidas as formas legais.

BOCAIUVA, Quinta-feira, 29 de Agosto de 2024

  
ROBERTO JAIRO TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL

## AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO, MATERIAIS PARA ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0118  
N°. 0045  
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)  
Data 29/08/2024

BOCAIUVA, Quinta-feira, 29 de Agosto de 2024

BIANCA SOUZA RODRIGUES  
DIRETOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO N° 118/24  
PÁGINA: 07

CNPJ : 18.803.072/0001-32  
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## DECLARAÇÃO

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO, MATERIAIS PARA ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/01 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
597	7.1.1.4.122.2.2107.33903000	Manut. das Ativ. Secret. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Recursos Não Vinculados de Impostos
1122	9.1.2.10.301.10.2158.33903000	Manut. e Reformas das Unidades Básicas de Saúde	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 21.963,30, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Quinta-feira, 29 de Agosto de 2024

JOAQUIM WALTER NERES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 118/24  
PÁGINA 88

CNPJ : 18.803.072/0001-32  
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO, MATERIAIS PARA ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Quinta-feira, 29 de Agosto de 2024

  
ROBERTO JAIR TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL



**EDITAL Nº XXX/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2024  
PREGÃO Nº 045/2024**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**Data da sessão: 19/09/2024**

**Horário: 09:00h**

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 16/09/2024.

**OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.**

**1. DO OBJETO.**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO, MATERIAIS PARA ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG**; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**3. DO CREDENCIAMENTO.**

- 3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.





**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;





**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.7.** Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP, conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.

**4.8.** Serão prioridades de aquisição os itens de cotas reservadas, ressalvadas os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.**

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
  - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.





- 8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.
- 8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante enviar toda a documentação exigida conforme item 9.7 deste edital no prazo estipulado pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.**

**9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.**

**9.7.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.8, 9.9, 9.10 e 9.11 deste edital.**

**9.7.3. Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.**

## **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**



**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### **9.11. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.**

**9.11.1.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

**9.11.2.** Declaração do porte da empresa;

**9.11.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

**9.11.4.** Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Conforme previsão do termo de referência.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.



**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.





**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



**22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [bocaiuva.mg.gov.br](http://bocaiuva.mg.gov.br), nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO VII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO VIII** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO IX** – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, 30 de agosto de 2024.

---

**Bianca Souza Rodrigues**  
Pregoeira MUNICIPAL



**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**

Ao  
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE  
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.  
(MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREendem INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., ..... DE ..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL





**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.  
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_





**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA – PREGÃO**  
**ELETRÔNICA N° 045/2024, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS**  
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE  
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., ..... DE ..... DE 2024.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº     /20**

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiuva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., processo licitatório n.º ...../200..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para ....., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ( )	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE  
SI \*\*\* ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA \*\*\***

O **MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES**, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e \*\*\*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ( )

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.**

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.





Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

Registro de preços para aquisição de granito, materiais para acabamentos e mão de obra qualificada para instalação de portas e janelas de vidro temperado, para reformas em prédios públicos do Município de Bocaiuva vinculados as Secretarias de Obras e Saúde , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	20	Unidade	Bacia sanitária (vaso) de louça convencional, cor branca.	315,00
2	6	Unidade	Braço para chuveiro, comprimento 40 cm, diâmetro nominal de 1/2" (20mm)	21,29
3	6	Unidade	Chuveiro elétrico branco, tensão 220v, 5500w.	56,37
04	01	Unidade	Janela blindex completa acessórios cor branco - 2 folhas (1 fixa e 1 de correr) - 56cmx46cm - vidro temperado incolor (espessura de 8mm)	340,00
05	01	Unidade	Janela blindex completa acessórios cor branco - 2 folhas (1 fixa e 1 de correr) - 60cmx60cm - vidro temperado incolor (espessura de 8mm)	320,00
06	30	Metro quadrado	Soleira em granito, na cor cinza andorinha, esp. 2cm, inclusive polimento de espessura.	219,66

Shirley Maria S. Leite-Rosa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 90/2024



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

7	5	Unidade	Tanque de louça para lavanderia, 40 litros, branco, sem coluna, inclusive válvula de escoamento branco.	148,59
8	35	Unidade	Torneira metálica Link para lavatório, abertura 1/4 de volta, acabamento cromado, com arejador, bica baixa, aplicação de mesa.	61,20
9	20	Unidade	Torneira metálica Link para pia de cozinha, bica móvel, abertura 1/4 de volta, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa	59,98
10	5	Unidade	Torneira para tanque, aplicação de parede, 1/4 de volta, com bico DN20 (3/4) de metal, acabamento cromado.	61,11
11	23	Metro quadro	Vidraceiro (instalação de portas e janelas de vidro temperado, ajudantes e ferramentas necessárias para a realização do serviço, transporte e alimentação no distrito de Camilo Prates)	91,44
12	15	Metro quadro	Vidraceiro (instalação de portas e janelas de vidro temperado, ajudantes e ferramentas necessárias para a realização do serviço, transporte e alimentação no Distrito de Cordeiro)	96,67

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

Faz-se necessário a aquisição e contratação para manutenção e reparos nos prédios Públicos vinculados a Secretaria de Saúde e Obras, que foram construídos a mais de 08 anos.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.**

*[Handwritten signature and stamp]*



**3.1.** A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

#### **4. DO PLANEJAMENTO.**

**4.1.** O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

**4.2.** A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração e relatório de preço estimativo segue em anexo assinado pelo diretor de Compras, sendo o valor da estimativa de contratação balizada pelo valor da mediana e média conforme informado pelo Setor de Compras, e somam-se o montante de R\$ 21.959,65 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**4.3.** Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

#### **5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de até **07 (sete)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde ou de Obras, O local de entrega será acordado com a Secretaria de Saúde ou Secretaria de Obras.

**5.2.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.3.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.4.** A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação da Secretaria de saúde ou Obras;

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

*[Handwritten signature]*  
Município de Bocaiuva  
Secretaria de Administração  
Bocaiuva - Minas Gerais



**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**10.1.** Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO.**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





# PREFEITURA DE BOCAIUVA

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**11.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Stéfany Simões Rosa  
Secretaria Municipal de Licitação  
Bocaiuva - MG





## 12. DO REAJUSTE.

**12.1.** Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

- Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III - Dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

**14.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência



exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**14.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**14.4.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.5.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**14.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**14.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

**14.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**14.10.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

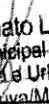
## **15. DA VIGÊNCIA.**

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021

Bocaiuva, 16 de agosto de 2024.

  
Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

Secretária Municipal de Saúde

  
Antônio Renato L. Santos  
Secretário Municipal de Obras,  
Infraestrutura e Urbanismo  
Bocaiuva/MG

Antônio Renato Leal Santos

Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo